

**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇOS - N° 2023.01.31.2**

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato/CE, com sua sede localizada no Largo Júlio Saraiva, S/N°- Crato/Ceará, nomeada pela Portaria n° 2912001/2022 - GP de 29 de Dezembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que às 09h do dia 14 de março de 2023, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **Menor Preço Global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Global por Lote**, sendo o setor interessado a **Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar n° 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

- |           |   |
|-----------|---|
|           | Resumo, Planilha de Serviços, Orçamentaria, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo,          |
| ANEXO I   | Composições de Preços, Composição de BDI, Encargos Sociais, Critérios de Medição, PLE, Autorização Ambiental, Planta e ART. |
| ANEXO II  | Proposta Padronizada  |
| ANEXO III | Modelo de Carta Fiança  |
| ANEXO IV  | Minuta do Contrato  |
| ANEXO V   | Modelos de Declarações/Procuração   |

**DAS DEFINIÇÕES:**

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.
- B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
- C) CONTRATADA - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.
- D) CPL - Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato/CE.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 08:00h às 17:00h, devendo ser paga a quantia de R\$ 0,10 (dez) centavos por folha reproduzida, através de DAM na Tesouraria da Secretaria de



Finanças e Planejamento do Município de Crato/CE pelo custo da reprodução ou pelo site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

## 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 910368/2021, FIRMADO ENTRE O GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE - LOTE 01 E A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 915719/2021, FIRMADO ENTRE O GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE-LOTE 02.**

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa, devidamente cadastradas no GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO/CE, ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Crato-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.3. - Reunidos sob forma de consórcio. JUSTIFICATIVA: A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não



tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei no 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações;

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 Por documento hábil, entende-se:

2.4.1.1 - **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, acompanhado do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados; Em se tratando de **procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.**

2.4.1.2 - Quando o representante for titular ou sócio da empresa deverá apresentar o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso o último aditivo consolidado, devidamente registrados, comprovando tal condição.

2.3 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.4 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da TOMADA DE PREÇOS e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.5 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

0



2.6 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes com as propostas**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.7 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.8 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.9.1 - O endereçamento a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato/CE;

2.9.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada no setor de protocolo da Prefeitura de Crato/CE, dentro do prazo editalício;

2.9.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.9.4 - O pedido, com suas especificações;

2.10 - Caberá a Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.11 - A resposta do Município de Crato/CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Crato, constituirá aditamento a estas Instruções.

2.12 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.13 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.13.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### 3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

#### 3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização

C



para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2 - Cópia da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

3.1.3 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro do Governo Municipal de CRATO/CE, dentro do prazo de validade.

### 3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

3.3.2. O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:

3.3.2.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2, devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante;

(AC + RLP)

Índice de Liquidez Geral (LG) = -----

(PC + ELP) ou (PNC)

Onde: AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

C

PNC é o Passivo não circulante

3.3.3 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.4 - Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de R\$ 4.703,78 (quatro mil, setecentos e três reais e setenta e oito centavos), Para o LOTE 1, R\$ 4.644,41 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), Para o LOTE 2 e R\$ 9.348,19 (nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos) para os LOTE 1 e LOTE 2.

3.3.4.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.4.1.1 - Ao optar por caução em dinheiro, a conta bancária é a seguinte (BRANCO DO BRASIL - PMC CAUÇÃO - AGÊNCIA Nº 94-9 - CONTA CORRENTE Nº 1050-2), o licitante deverá fazer a comprovação do depósito.

3.3.4.2 - Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.4.3 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.4.3.1 - Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO.

3.3.4.3.2 - Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS nº. 2023.01.31.2.

3.3.4.3.3 - Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

3.3.4.3.4 - Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

3.3.4.4 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.3.4.5 - A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.4.6. - A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firma o contrato;

c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

#### 3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.4.1.1 - Declaração expressa que o licitante tem pleno e total conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta e indiretamente, na execução dos serviços.

#### 3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL



3.4.2.1 - Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

**LOTE 1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA**

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF\_05/2020, COM ÁREA MÍNIMA DE 1.111,00 M<sup>2</sup> (MIL METROS QUADRADOS E CENTO E ONZE CENTÍMETROS QUADRADOS);
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016, COM ÁREA MÍNIMA DE 663,00 M (SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS METROS);

**LOTE 2 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO**

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO), COM ÁREA MÍNIMA DE 781,50 M<sup>2</sup> (SETECENTOS E OITENTA E UM METROS QUADRADOS E CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS);
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE VIAS EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF\_12/2015, COM ÁREA MÍNIMA DE 551,00 M<sup>2</sup> (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM METROS QUADRADOS);

3.4.2.2 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3.4.2.3 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

3.4.2.4 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.4.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

C.



c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

3.4.2.4.2 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância ou similar:

#### LOTE 1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF\_05/2020;

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016;

#### LOTE 2 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO);

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE VIAS EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF\_12/2015;

3.4.2.5 - O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

3.4.2.5.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação.

#### **3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

3.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.5.2 - Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

3.5.3 - Declaração de Vínculo Familiar, em conformidade com o anexo V item 04 do edital.

3.5.4 - Declaração de Vínculo Empregatício, em conformidade com anexo V item 05 do edital.

C



3.5.5 - As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar N°. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

3.5.5.1 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar N°. 123/06.

3.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

3.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7 - A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.7.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia.

3.7.2 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.7.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.7.4 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.7.5 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.7.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido

C

enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.7.7 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.7.8 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.8 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.9 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

3.10 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.11 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.12 - A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023.01.31.2  
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL:**

#### **4 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.1 - Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023.01.31.2  
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL  
RAZÃO SOCIAL:**

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:



a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;

b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;

c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;

d) **Prazo de execução dos serviços que será de 120 (cento e vinte) dias para o lote 1 e 120 (cento e vinte) dias para o lote 2**

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I.** (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.

4.2.2.4 - **Cronograma físico-financeiro** de sua proposta de preços.

4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO para o item conforme constante do Anexo I.

4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;

4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.7 - O serviço será contratado por **MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores da etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.

4.9 - **Será desclassificada a proposta que:**

C.



- 4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;
- 4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.
- 4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

## 5 - DOS PROCEDIMENTOS

- 5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
- 5.2 - Após, a Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.
- 5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos.
- 5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
- 5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- 5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05(cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta.

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.**

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;



5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

C

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

## 6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Gestor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

## 7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - O Município de Crato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e terá como Fiscal de contrato a servidora da Secretaria Municipal de Infraestrutura **a Sra. Maria Soares Vieira, Inscrita no CREA/CE 50851.**

7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante

autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.

7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

7.12 - **O Prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias para o lote 1 e 120 (cento e vinte) dias para o lote 2**, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste Edital.

7.13 - **O Prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias para o lote 1 e 180 (cento e oitenta) dias para o lote 2**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.

7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Crato, em documento contemporâneo à sua ocorrência;



7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.

7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;

7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;

7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;

7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.

7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;

C



7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.

7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;

b) pagamento do custo da desmobilização.

7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

a) Caução em dinheiro;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária;

d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

## 8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

①



8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de CRATO, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de CRATO caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

## 9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, (observar os critérios de medição constante no Anexo I deste edital), deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

①



- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

9.7.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

$I_0$  = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

## 10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a

0



recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

## 11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de R\$ 934.819,21 (novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e um centavos), e correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 09.01.15.451.0363.1.027.0000 - Pavimentação em pedra tosca e polida e Recuperação/Ampliação Asfáltica - Classificação Econômica / Elemento de Despesa: 4.490.51.00 - Obras e Instalações.

LOTE 01.			VALOR ORÇAMENTO COM BDI	B.D.I ADOTADO %
Nº	OBRA	LOCAL		
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 910368/2021, FIRMADO ENTRE O GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE - LOTE 01.	CRATO/CE	R\$ 470.377,98	20,09
			TOTAL COM BDI =	R\$ 470.377,98

LOTE 02			VALOR ORÇAMENTO COM BDI	B.D.I ADOTADO %
Nº	OBRA	LOCAL		
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 915719/2021, FIRMADO ENTRE O GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE-LOTE 02.	CRATO/CE	R\$ 464.441,23	20,09
			TOTAL COM BDI =	R\$ 464.441,23

## 12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Crato/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

## 13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato/CE, para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato/CE.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Crato/CE.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE .

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão também ser aplicadas

às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura de Crato/CE.

#### **14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS**

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

#### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato/CE, sito no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 17:00h.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.4 - Fica eleito o foro de Crato/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

CRATO/CE, 23 de fevereiro de 2023.

Valéria do Carmo Moura  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



#### ANEXO I

Resumo, Planilha de Serviços, Orçamentaria, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo, Composições de Preços, Composição de BDI, Encargos Sociais, Critérios de Medição, PLE, Autorização Ambiental, Planta e ART.

P



CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 910368/2021, FIRMADO ENTRE O GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE

# LOTE 1

10



# PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

*C*



## RESUMO

C



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

BDI SERVIÇOS:

20,09%

ENDEREÇO: SÍTIO CORUJAS

TABELAS: SEINFRA 027 E SINAPI 03.2022 E SICRO 01/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL NÃO DESONERADO		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,04%	R\$	4.883,97
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	7,34%	R\$	34.521,45
3.0	DRENAGEM	34,02%	R\$	160.022,86
4.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	56,24%	R\$	264.530,37
5.0	SERVIÇOS FINAIS	1,36%	R\$	6.419,33
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>470.377,98</b>

  
 Luiz Barreto de Moraes Júnior  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 26654

  
 Manoel Gonçalves de Sá  
 Secretário Municipal  
 de Infraestrutura

C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº: 336

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# ORÇAMENTO

C

PREFEITURA DO  
**CRATO**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
ENDEREÇO: SÍTIO CORUJAS  
TABELAS: SEINFRA 027 E SINAPI 03.2022 E SICRO 01/2022NÃO DESONERADO  
BDI SERVIÇOS: 20,09%  
BDI INSUMOS: 14,92%

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	COD.	RANI	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. S/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO TOTAL NÃO DESONERADO
<b>1.0</b>								
<b>SERVICIOS PRELIMINARES</b>								
1.1	C	C1937	SEINFRA PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	18,00	R\$ 154,63	R\$ 185,72	R\$ 3.342,96
1.2	C	C4992	SEINFRA MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	15,00	R\$ 3,69	R\$ 4,43	R\$ 66,45
1.3	C	C4993	SEINFRA DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	15,00	R\$ 3,69	R\$ 4,43	R\$ 66,45
1.4	C	C2873	SEINFRA LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	4141,50	R\$ 0,28	R\$ 0,34	R\$ 1.408,11
								Subtotal 1.0: R\$ 4.883,97
<b>2.0</b>								
<b>Movimento de Terra</b>								
2.1	C	C2032	SEINFRA REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40 M, COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO	M2	2777,72	R\$ 9,78	R\$ 11,74	R\$ 32.610,43
2.2	C	90091	SINAPI ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	80,55	R\$ 5,74	R\$ 6,89	R\$ 554,96
2.3	C	C2531	SEINFRA TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	104,72	R\$ 4,90	R\$ 5,88	R\$ 615,72
2.4	C	100980	SINAPI CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	M3	104,72	R\$ 5,89	R\$ 7,07	R\$ 740,34
								Subtotal 2.0: R\$ 34.521,45
<b>3.0</b>								
<b>DRENAGEM</b>								
3.1	C	94273	SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M	1656,60	R\$ 38,92	R\$ 46,74	R\$ 77.429,48
3.2	C	94287	SINAPI EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1656,60	R\$ 37,69	R\$ 45,26	R\$ 74.977,72
3.3	C	C3097	SEINFRA MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	184,80	R\$ 20,14	R\$ 24,19	R\$ 4.470,31
3.4	C	C3067	SEINFRA DESCIDA D'ÁGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m	M	30,00	R\$ 56,98	R\$ 68,43	R\$ 2.052,90
3.5	C	2003387	SICRO Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	UND	15,00	R\$ 60,63	R\$ 72,83	R\$ 1.092,45
								Subtotal 3.0: R\$ 160.022,86
<b>4.0</b>								
<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>								
4.1	C	101172	SINAPI EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020	M2	2777,72	R\$ 57,33	R\$ 68,85	R\$ 191.246,02
4.2	C	101855	SINAPI REASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS - INCLUSIVE RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	866,80	R\$ 67,77	R\$ 81,38	R\$ 70.540,18
4.3	C	C2940	SEINFRA RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	222,20	R\$ 10,28	R\$ 12,35	R\$ 2.744,17
								Subtotal 4.0: R\$ 264.530,37
<b>5.0</b>								
<b>SERVICIOS FINAIS</b>								
5.1	C	C3447	SEINFRA LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4141,50	R\$ 1,29	R\$ 1,55	R\$ 6.419,33
								Subtotal 5.0: R\$ 6.419,33
								<b>TOTAL</b> R\$ 470.377,98

IMPORTAR O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 470.377,98 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

Luiz Barreto de Melo Junior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 2866-DItalo Samuel Gonçalves Uania  
Secretário de Infraestrutura  
CREACE 344559 RNP 081687931-7  
Portaria 0107007/2022

C



# PLANILHA DE SERVIÇOS

C

 <b>PREFEITURA DO CRATO</b>	<b>ESTADO DO CEARÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA</b>
<b>OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE</b> <b>ENDEREÇO: SÍTIO CORUJAS</b> <b>TABELAS: SEINFRA 027 E SINAPI 03.2022 E SICRO 01/2022</b>	

**PLANILHA DE SERVIÇOS**

**SÍTIO CORUJAS**

**ESTRADA DE ACESSO**

ITEM	CÓD.	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	C	C1937	SEINFRA PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	18,00
1.2	C	COMP 01	PRÓPRIO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	30,00
1.3	C	C2873	SEINFRA LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	4141,50
<b>2.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>					
2.1	C	C2032	SEINFRA REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40 M , COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO	M2	2777,72
2.2	C	90091	SINAPI ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	80,55
2.3	C	C2531	SEINFRA TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	104,72
2.4	C	100980	SINAPI CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	104,72
<b>3.0 DRENAGEM SUPERFICIAL</b>					
3.1	C	94273	SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1656,60
3.2	C	94287	SINAPI EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1656,60
3.3	C	C3097	SEINFRA MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	184,80
3.4	C	C3067	SEINFRA DESCIDA D'ÁGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m	M	30,00
3.5	C	2003387	SICRO Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	UND	15,00
<b>4.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>					
4.1	C	101172	SINAPI EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	2777,72
4.2	C	101855	SINAPI REASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	866,80
4.3	C	C2940	SEINFRA RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	222,20
<b>5.0 SERVIÇOS FINAIS</b>					
5.1	C	C3447	SEINFRA LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4141,50

Lutz Barreto de Moraes Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 2655-L

DR. Sérgio de Almeida Lima  
Secretário Municipal  
de Infraestrutura  
e Obras Públicas

C



# CRONOGRAMA

*C*



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO: SÍTIO CORUJAS

TABELAS: SEINFRA 027 E SINAPI 03.2022 E SICRO 01/2022

NÃO DESONERADO	
BDI SERVIÇOS:	20,09%

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL C/ BDI	PRAZOS DE EXECUÇÃO										
			30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS				
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.883,97	100,00%	R\$4.883,97									
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 34.521,45	50,00%	R\$17.260,73	50,00%	R\$17.260,73							
3.0	DRENAGEM	R\$ 160.022,86	25,00%	R\$40.005,72	50,00%	R\$80.011,43	25,00%	R\$40.005,72					
4.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 264.530,37			30,00%	R\$79.359,11	40,00%	R\$105.812,15	30,00%	R\$79.359,11			
5.0	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 6.419,33									100,00%	R\$6.419,33	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 470.377,98</b>	<b>13,21%</b>	<b>R\$62.150,41</b>	<b>37,55%</b>	<b>R\$176.631,27</b>	<b>31,00%</b>	<b>R\$145.817,86</b>	<b>18,24%</b>	<b>R\$85.778,44</b>			
<b>TOTAL ACUMULADO (%)</b>			<b>13,21%</b>		<b>50,76%</b>		<b>81,76%</b>		<b>100,00%</b>				
<b>TOTAL ACUMULADO (R\$)</b>				<b>R\$62.150,41</b>		<b>R\$238.781,68</b>		<b>R\$384.599,51</b>		<b>R\$470.377,98</b>			

*Luiz Barreto de Moraes Júnior*  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 2686-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559-RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
PLS Nº 311  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO  
**CRATO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 342

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

C



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
ENDEREÇO: SÍTIO CORUIJAS  
TABELAS: SEINFRA 027 E SINAPI 03.2022 E SICRO 01/2022

NAO DESONERADO  
BDI SERVIÇOS: 20,00%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESTRADA DE ACESSO AO SÍTIO CORUIJAS  
SERVIÇOS PRELIMINARES

Item	Descrição	Quantidade	Unidade																							
1.1	C1937 PLACAS PADRAO DE OBRA	18,00	M2																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>COMPRIMENTO</th> <th>X</th> <th>LARGURA</th> <th>X</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>=</th> <th>TOTAL(M2)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>6,00</td> <td>X</td> <td>3,00</td> <td>X</td> <td>1,00</td> <td>=</td> <td>18,00</td> </tr> <tr> <td colspan="6"><b>TOTAL(M2)</b></td> <td><b>18,00</b></td> </tr> </tbody> </table>				COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	QUANTIDADE	=	TOTAL(M2)	6,00	X	3,00	X	1,00	=	18,00	<b>TOTAL(M2)</b>						<b>18,00</b>		
COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	QUANTIDADE	=	TOTAL(M2)																				
6,00	X	3,00	X	1,00	=	18,00																				
<b>TOTAL(M2)</b>						<b>18,00</b>																				
1.2	C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	15,00	KM																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ESTACAS</th> <th>DISTANCIA</th> <th>X</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>=</th> <th>TOTAL(KM)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>5,00</td> <td>X</td> <td>3,00</td> <td>=</td> <td>15,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"><b>TOTAL (KM)</b></td> <td><b>15,00</b></td> </tr> </tbody> </table>				ESTACAS	DISTANCIA	X	QUANTIDADE	=	TOTAL(KM)	5,00	X	3,00	=	15,00	<b>TOTAL (KM)</b>					<b>15,00</b>						
ESTACAS	DISTANCIA	X	QUANTIDADE	=	TOTAL(KM)																					
5,00	X	3,00	=	15,00																						
<b>TOTAL (KM)</b>					<b>15,00</b>																					
1.3	C4993 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	15,00	KM																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ESTACAS</th> <th>DISTANCIA</th> <th>X</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>=</th> <th>TOTAL (KM)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>5,00</td> <td>X</td> <td>3,00</td> <td>=</td> <td>15,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"><b>TOTAL (KM)</b></td> <td><b>15,00</b></td> </tr> </tbody> </table>				ESTACAS	DISTANCIA	X	QUANTIDADE	=	TOTAL (KM)	5,00	X	3,00	=	15,00	<b>TOTAL (KM)</b>					<b>15,00</b>						
ESTACAS	DISTANCIA	X	QUANTIDADE	=	TOTAL (KM)																					
5,00	X	3,00	=	15,00																						
<b>TOTAL (KM)</b>					<b>15,00</b>																					
1.4	C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	4141,50	M2																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ESTACAS</th> <th>COMPRIMENTO</th> <th>X</th> <th>LARGURA</th> <th>X</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>=</th> <th>TOTAL(M2)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>E0 A E41 + 8,30</td> <td>828,30</td> <td>X</td> <td>5,00</td> <td>X</td> <td>1,00</td> <td>=</td> <td>4141,50</td> </tr> <tr> <td colspan="6"><b>TOTAL(M2)</b></td> <td><b>4141,50</b></td> </tr> </tbody> </table>				ESTACAS	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	QUANTIDADE	=	TOTAL(M2)	E0 A E41 + 8,30	828,30	X	5,00	X	1,00	=	4141,50	<b>TOTAL(M2)</b>						<b>4141,50</b>
ESTACAS	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	QUANTIDADE	=	TOTAL(M2)																			
E0 A E41 + 8,30	828,30	X	5,00	X	1,00	=	4141,50																			
<b>TOTAL(M2)</b>						<b>4141,50</b>																				

MOVIMENTO DE TERRA

Item	Descrição	Quantidade	Unidade																																																									
2.1	C2032 REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40 M, COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO	2777,72	M2																																																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ESTACAS</th> <th>COMPRIMENTO</th> <th>X</th> <th>LARGURA</th> <th>X</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>=</th> <th>TOTAL(M2)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>E0 A E18</td> <td>360,00</td> <td>X</td> <td>4,40</td> <td>X</td> <td>1,00</td> <td>=</td> <td>1584,00</td> </tr> <tr> <td>E18 A E20+10,5</td> <td>50,50</td> <td>X</td> <td>4,40</td> <td>X</td> <td>1,00</td> <td>=</td> <td>222,20</td> </tr> <tr> <td>E20-10,5 A E27+8,30</td> <td>137,80</td> <td>X</td> <td>4,40</td> <td>X</td> <td>1,00</td> <td>=</td> <td>606,32</td> </tr> <tr> <td>E33-12,0 A E37+15,0</td> <td>83,00</td> <td>X</td> <td>4,40</td> <td>X</td> <td>1,00</td> <td>=</td> <td>365,20</td> </tr> <tr> <td colspan="6"><b>TOTAL(M2)</b></td> <td><b>2777,72</b></td> </tr> </tbody> </table>				ESTACAS	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	QUANTIDADE	=	TOTAL(M2)	E0 A E18	360,00	X	4,40	X	1,00	=	1584,00	E18 A E20+10,5	50,50	X	4,40	X	1,00	=	222,20	E20-10,5 A E27+8,30	137,80	X	4,40	X	1,00	=	606,32	E33-12,0 A E37+15,0	83,00	X	4,40	X	1,00	=	365,20	<b>TOTAL(M2)</b>						<b>2777,72</b>										
ESTACAS	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	QUANTIDADE	=	TOTAL(M2)																																																					
E0 A E18	360,00	X	4,40	X	1,00	=	1584,00																																																					
E18 A E20+10,5	50,50	X	4,40	X	1,00	=	222,20																																																					
E20-10,5 A E27+8,30	137,80	X	4,40	X	1,00	=	606,32																																																					
E33-12,0 A E37+15,0	83,00	X	4,40	X	1,00	=	365,20																																																					
<b>TOTAL(M2)</b>						<b>2777,72</b>																																																						
2.2	90091 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MORTANTE E JUEA) P/ UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO, ESCAVAÇÃO (0,8 M3), LARG. (0: 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AE (02/2021)	80,55	M3																																																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>COMPRIMENTO</th> <th>X</th> <th>LARGURA</th> <th>X</th> <th>PROFUNDIDADE</th> <th>X</th> <th>Quantidade</th> <th>=</th> <th>TOTAL(M3)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SARJETA</td> <td>828,30</td> <td>X</td> <td>0,30</td> <td>X</td> <td>0,10</td> <td>X</td> <td>2,00</td> <td>49,70</td> </tr> <tr> <td>MEIO FIO - 7 cm</td> <td>828,30</td> <td>X</td> <td>0,07</td> <td>X</td> <td>0,20</td> <td>X</td> <td>2,00</td> <td>23,19</td> </tr> <tr> <td>MEIO FIO 10cm</td> <td>4,40</td> <td>X</td> <td>0,10</td> <td>X</td> <td>0,20</td> <td>X</td> <td>87,00</td> <td>7,66</td> </tr> <tr> <td colspan="6"><b>TOTAL(M3)</b></td> <td><b>80,55</b></td> </tr> </tbody> </table>				COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	PROFUNDIDADE	X	Quantidade	=	TOTAL(M3)	SARJETA	828,30	X	0,30	X	0,10	X	2,00	49,70	MEIO FIO - 7 cm	828,30	X	0,07	X	0,20	X	2,00	23,19	MEIO FIO 10cm	4,40	X	0,10	X	0,20	X	87,00	7,66	<b>TOTAL(M3)</b>						<b>80,55</b>														
COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	PROFUNDIDADE	X	Quantidade	=	TOTAL(M3)																																																				
SARJETA	828,30	X	0,30	X	0,10	X	2,00	49,70																																																				
MEIO FIO - 7 cm	828,30	X	0,07	X	0,20	X	2,00	23,19																																																				
MEIO FIO 10cm	4,40	X	0,10	X	0,20	X	87,00	7,66																																																				
<b>TOTAL(M3)</b>						<b>80,55</b>																																																						
2.3	C2531 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	104,72	M3																																																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>COMPRIMENTO</th> <th>X</th> <th>LARGURA</th> <th>X</th> <th>PROFUNDIDADE</th> <th>X</th> <th>Quantidade</th> <th>=</th> <th>TOTAL(M3)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SARJETA</td> <td>828,30</td> <td>X</td> <td>0,30</td> <td>X</td> <td>0,10</td> <td>X</td> <td>2,00</td> <td>49,70</td> </tr> <tr> <td>MEIO FIO - 7 cm</td> <td>828,30</td> <td>X</td> <td>0,07</td> <td>X</td> <td>0,20</td> <td>X</td> <td>2,00</td> <td>23,19</td> </tr> <tr> <td>MEIO FIO 10cm</td> <td>4,40</td> <td>X</td> <td>0,10</td> <td>X</td> <td>0,20</td> <td>X</td> <td>87,00</td> <td>7,66</td> </tr> <tr> <td colspan="6"><b>VOLUME (M3)</b></td> <td><b>80,55</b></td> </tr> <tr> <td colspan="6"><b>EMPOLAMENTO 30%</b></td> <td><b>24,17</b></td> </tr> <tr> <td colspan="6"><b>VOLUME TOTAL(M3)</b></td> <td><b>104,72</b></td> </tr> </tbody> </table>				COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	PROFUNDIDADE	X	Quantidade	=	TOTAL(M3)	SARJETA	828,30	X	0,30	X	0,10	X	2,00	49,70	MEIO FIO - 7 cm	828,30	X	0,07	X	0,20	X	2,00	23,19	MEIO FIO 10cm	4,40	X	0,10	X	0,20	X	87,00	7,66	<b>VOLUME (M3)</b>						<b>80,55</b>	<b>EMPOLAMENTO 30%</b>						<b>24,17</b>	<b>VOLUME TOTAL(M3)</b>						<b>104,72</b>
COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	PROFUNDIDADE	X	Quantidade	=	TOTAL(M3)																																																				
SARJETA	828,30	X	0,30	X	0,10	X	2,00	49,70																																																				
MEIO FIO - 7 cm	828,30	X	0,07	X	0,20	X	2,00	23,19																																																				
MEIO FIO 10cm	4,40	X	0,10	X	0,20	X	87,00	7,66																																																				
<b>VOLUME (M3)</b>						<b>80,55</b>																																																						
<b>EMPOLAMENTO 30%</b>						<b>24,17</b>																																																						
<b>VOLUME TOTAL(M3)</b>						<b>104,72</b>																																																						
2.4	100580 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAMIÃO DE 120 M³ / 155 HP) E DESCARGA LÍMBRE (UNIDADE: M3) AP 07/2020	104,72	M3																																																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>COMPRIMENTO</th> <th>X</th> <th>LARGURA</th> <th>X</th> <th>PROFUNDIDADE</th> <th>X</th> <th>Quantidade</th> <th>=</th> <th>TOTAL(M3)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SARJETA</td> <td>828,30</td> <td>X</td> <td>0,30</td> <td>X</td> <td>0,10</td> <td>X</td> <td>2,00</td> <td>49,70</td> </tr> <tr> <td>MEIO FIO - 7 cm</td> <td>828,30</td> <td>X</td> <td>0,07</td> <td>X</td> <td>0,20</td> <td>X</td> <td>2,00</td> <td>23,19</td> </tr> <tr> <td>MEIO FIO 10cm</td> <td>4,40</td> <td>X</td> <td>0,10</td> <td>X</td> <td>0,20</td> <td>X</td> <td>87,00</td> <td>7,66</td> </tr> <tr> <td colspan="6"><b>VOLUME (M3)</b></td> <td><b>80,55</b></td> </tr> <tr> <td colspan="6"><b>EMPOLAMENTO 30%</b></td> <td><b>24,17</b></td> </tr> <tr> <td colspan="6"><b>VOLUME TOTAL(M3)</b></td> <td><b>104,72</b></td> </tr> </tbody> </table>				COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	PROFUNDIDADE	X	Quantidade	=	TOTAL(M3)	SARJETA	828,30	X	0,30	X	0,10	X	2,00	49,70	MEIO FIO - 7 cm	828,30	X	0,07	X	0,20	X	2,00	23,19	MEIO FIO 10cm	4,40	X	0,10	X	0,20	X	87,00	7,66	<b>VOLUME (M3)</b>						<b>80,55</b>	<b>EMPOLAMENTO 30%</b>						<b>24,17</b>	<b>VOLUME TOTAL(M3)</b>						<b>104,72</b>
COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	PROFUNDIDADE	X	Quantidade	=	TOTAL(M3)																																																				
SARJETA	828,30	X	0,30	X	0,10	X	2,00	49,70																																																				
MEIO FIO - 7 cm	828,30	X	0,07	X	0,20	X	2,00	23,19																																																				
MEIO FIO 10cm	4,40	X	0,10	X	0,20	X	87,00	7,66																																																				
<b>VOLUME (M3)</b>						<b>80,55</b>																																																						
<b>EMPOLAMENTO 30%</b>						<b>24,17</b>																																																						
<b>VOLUME TOTAL(M3)</b>						<b>104,72</b>																																																						

Luiz Barreto de Morais Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 2865-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-CP

C



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
ENDEREÇO: SÍTIO CORUIJAS  
TABELAS: SEINFRA 027 E SINAPI 03/2022 E SICRO 01/2022

NÃO DESONERADO	
BDI SERVIÇOS:	20,09%

3.0		DRENAGEM									
3.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUÍA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES: 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE)						1656,60	M		
		MEIO FIO - 7CM	COMPRIMENTO	X	QUANTIDADE	=	TOTAL(M3)				
			828,30	X	2,00	=	1656,60				
		TOTAL(M)			828,30						
3.2	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF 06/2016						1656,60	M		
		SARJETA	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	PROFUNDIDADE	X	QUANTIDADE	=	TOTAL(M3)
			828,30	X	0,50	X	0,10	X	2,00	=	1656,60
		VOLUME (M3)			1656,60	496,98					
3.3	C.3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA						184,80	M		
		MEIO FIO - 7CM	COMPRIMENTO (M)	X	QUANTIDADE	=	TOTAL (M)				
			4,40	X	42,00	=	184,80				
		TOTAL (M)			184,80						
3.4	C.3067	DESCIDA D'ÁGUA EM CALHA PRE-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m						30,00	M		
		DRENAGEM	COMPRIMENTO (M)	X	QUANTIDADE	=	TOTAL (M)				
			2,00	X	15,00	=	30,00				
		TOTAL (M)			30,00						
3.5	2003387	Entrada para descida d'água - EDA, 02 - areia e brita comercial						15,00	UND		
		DRENAGEM	COMPRIMENTO (M)	X	QUANTIDADE	=	TOTAL (UND)				
				X	15,00	=	15,00				
		TOTAL (UND)			15,00						
4.0		PAVIMENTO EM PEDRAS POLIEDRICAS									
4.1	101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIEDRICAS, REINTAJAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 13 (CIMENTO E AREIA), AF 05/2020						2777,72	M2		
		ESTACAS	COMPRIMENTO	X	LARGURA MÉDIA	X	QUANTIDADE	=	TOTAL (M2)		
		E0 A E18	560,00	X	4,40	X	1,00	=	1584,00		
		E18 A E20+10,5	50,50	X	4,40	X	1,00	=	222,20		
		E20 - 10,5 A E27+8,20	137,80	X	4,40	X	1,00	=	606,32		
		E33-12,0 A E37+15,0	85,00	X	4,40	X	1,00	=	365,20		
		TOTAL (M2)			2777,72						
4.2	101855	REASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, REINTAJAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIEDRICAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL AF 12/2019						866,80	M2		
		ESTACAS	COMPRIMENTO	X	LARGURA MÉDIA	X	QUANTIDADE	=	TOTAL(M2)		
		E27-8,30 A E33-12	123,70	X	4,40	X	1,00	=	544,28		
		E37+15 A E41-8,30	73,30	X	4,40	X	1,00	=	322,52		
		TOTAL(M2)			866,80						
4.3	C2980	RETRIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA-TOSCA						222,20	M2		
		ESTACAS	COMPRIMENTO	X	LARGURA MÉDIA	X	QUANTIDADE	=	TOTAL(M2)		
		E18 A E20-10,5	50,50	X	4,40	X	1,00	=	222,20		
		TOTAL(M2)			222,20						
5.0		SERVIÇOS FINAIS									
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA						4141,50	M2		
		ESTACAS	COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	QUANTIDADE	=	TOTAL(M2)		
		E0 A E31 + 8,30	828,30	X	5,00	X	1,00	=	4141,50		
		TOTAL (M2)			4141,50						

Luiz Barreto de Menezes Junior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 2665-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-3P

C



## MEMORIAL DESCRITIVO

C

## PROJETO BÁSICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº: 347  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### 1. OBJETIVO

O objetivo é estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento para a PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO, EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, estabelecendo as obrigações e direitos da CONTRATANTE (proprietário) e da CONTRATADA (construtor/ empreiteira) na obra em referência.

### 2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação de empresa para a execução da PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO, EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecimentos pela contratante ao construtor, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para a execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita ao proprietário, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido e determinações da fiscalização devidamente registradas em livros de ocorrências.

Os materiais a serem empregados deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade. O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e

especificações referentes aos serviços, pois serão obrigados a executá-los, não podendo, para não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento.

Compete ainda ao executor a verificação “in loco”, antes de qualquer acerto de execução dos trabalhos, tais como: local dos serviços, acessos, dificuldades, etc. Para que todo e quaisquer “similares” possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a SEINFRA, por escrito, sobre seu uso e se houver aprovação, esta será dada por escrito também.

Qualquer discrepância entre este documento, quantitativos, projetos, especificações e contratos, será resolvida pela SEINFRA.

### 3. DESPESAS

Todas as despesas referentes aos serviços, mão- de- obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio público ou privado, bem como prêmios de seguros quaisquer, enfim, taxas de qualquer natureza: federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo do construtor.

### 4. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da SEINFRA, através de técnico legalmente habilitado, tendo a SEINFRA o direito de fazer vistorias, quando assim achar necessário.

A liberação das faturas, correspondentes aos serviços executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização.

Possíveis acréscimos ou decréscimos de serviços, a fiscalização deverá ter prévio conhecimento desses serviços e serão obtidos da seguinte forma:

- a) Extraídos do orçamento inicial para itens ali já discriminados;

Os serviços acrescidos serão pagos pelo valor previamente aprovado, após sua efetiva execução e recebimento pelo contratante, enquanto que as supressões serão descontadas do valor global, quando do fechamento final das verbas do contrato.

### 5. ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

A administração e a direção geral da execução dos serviços da obra ficarão a cargo de engenheiro da contratada, o qual deverá ser auxiliado por um encarregado global, mantido em regime de tempo integral no canteiro da obra.

## 6. DIVERSOS

Caberá ao contratado o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança e proteção individual (EPIs) dos operários. Deverão ser utilizados capacetes, luvas, máscaras, etc.

  
Luiz Barreto de Moraes Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 26664

  
São Samuel Gonçalves Santos  
Secretaria de Infraestrutura  
ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATAS  
Pavão 2011/2012/2013



## ESPECIFICAÇÕES GERAIS

### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 2.1. Placas padrão de obra

Deverá ser afixada na entrada da obra uma placa indicativa nas dimensões 3,00 x 4,00m, conforme modelo fornecido pelo órgão contratante. A mesma deverá ser mantida em local visível até o final da obra.

#### 2.2. Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras.af 05/2018

Os serviços limpeza do terreno consistem em todas as operações de desmatamento, destocamento, retiradas de restos de raízes envoltos em solo, solos orgânicos, entulhos e outros materiais impeditivos à implantação do empreendimento ou exploração de materiais das áreas de empréstimo. Os equipamentos para a execução das operações de desmatamento, destocamento e limpeza compreende as seguintes unidades:

- a) Serras mecânicas portáteis;
- b) Tratores de esteira com lâmina frontal;
- c) Tratores de pneus com lâmina frontal;
- d) Guinchos;
- e) Escarificadores;
- f) Pequenas ferramentas, enxadas, pás picaretas etc.;
- g) Caminhões basculantes;
- h) Pá carregadeira.

Os equipamentos devem ser selecionados de acordo com o tipo e densidade da vegetação a ser removida e complementada com emprego de serviços manuais. Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental.

**2.3. Mobilização de equipamentos em cavalo mecânico c/ prancha de 3 eixos**

A mobilização e desmobilização de equipamento deverá ser feita em cavalo mecânico c/ pranchas de 3 eixos. A unidade considerada para efeitos de medição será o quilômetro (Km).

**2.4. Locação da obra com auxílio topográfico**

A via deverá ser locada com auxílio de topógrafo para assim evitar falhas na execução e ocorrência de diminuição nas seções das vias previstas em projeto.

Deverá ser global, com o uso de topografia. Havendo discrepâncias entre as condições locais e os elementos do projeto, a ocorrência deverá ser objeto de comunicação por escrito a fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará a competente comunicação à fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará para o construtor na obrigação de proceder, com ônus exclusivo para si, as demolições, modificações e/ou reposições que se tomarem necessárias, a juízo da fiscalização sem que isso implique em alteração no prazo da obra. Após atendidas pelo construtor as exigências formuladas, a fiscalização dará por aprovada a locação.

O construtor manterá em perfeitas condições toda e qualquer referência de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação a qualquer tempo.

**2. MOVIMENTO DE TERRA**

**3.1. Regularização mecanizada até 0,40 m, compactada p/ pavimentação**

Será executado a Regularização mecanizada através de máquinas, na profundidade de até 0,40m e em seguida compactadas com o objetivo de preparar a via para receber o pavimento em pedra tosca com rejuntamento.

**3.2. Escavação mecanizada de vala com prof. Até 1,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m3), larg. De 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1a categoria, locais com baixo nível de interferência.**  
Af\_02/2021

Os serviços de escavação de valas correspondem à escavação, mecânica ou manual, do terreno natural, no sentido longitudinal ou transversal da via, visando atingir as cotas das fundações dos dispositivos de drenagem. Incluem-se também nesses serviços a regularização e compactação do fundo das valas.

A seção transversal da vala será retangular ou trapezoidal, dependendo do tipo de terreno e da execução ou não de escoramento. O alinhamento e a profundidade da vala serão determinados em função dos elementos constantes do projeto de engenharia. Não será permitida a execução desses serviços em dias chuvosos.

Serão utilizados equipamentos e/ou ferramentas adequados ao tipo de material a ser escavado e ao prazo exigido para a execução do serviço. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos e/ou ferramentas ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptabilidade ao tipo de serviço.

A medição será realizada pelo volume geométrico extraído expresso em m<sup>3</sup> (metros cúbicos). O volume será calculado com base na área da seção transversal da vala e no seu comprimento. No cálculo da área da seção transversal da vala, a profundidade será medida do fundo da vala até a linha que une as suas bordas e a largura será medida no fundo e na altura das bordas.

3.3. Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 1km  
Transporte da jazida a obra, em caminhão basculante.

3.4. Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 18 m<sup>3</sup> - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m<sup>3</sup> / 155 hp) e descarga livre (unidade: m<sup>3</sup>). af\_07/2020

O material proveniente das escavações para execução da sarjeta deverá ser imediatamente removidos aos locais especificados pela fiscalização.

### 3. DRENAGEM

4.1. Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). af 06/2016

A execução de meio fio pré-moldado de concreto consiste no assentamento de peças prismáticas retangulares de dimensões específicas, obtidas através da moldagem

prévia em formas metálicas, com posterior rejuntamento. Esse assentamento respeitará a altura do espelho prevista no projeto de engenharia.

A execução desse serviço destina-se a oferecer uma separação física entre a pista de rolamento e a calçada ou o canteiro da via pública. Não será permitida a execução desse serviço em dias chuvosos.

A execução do meio fio pré-moldado de concreto terá início somente após a liberação, por parte da fiscalização, de trechos da camada sobre a qual o mesmo será assentado.

Os meios fios serão moldados em formas metálicas, utilizando-se concreto que atenda às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A resistência à compressão simples (fck) do concreto utilizado deverá ser maior ou igual a 20 MPa. As peças serão armadas de modo a resistir aos esforços de manuseio e transporte. As faces aparentes (piso e espelho) deverão apresentar uma textura lisa e homogênea, resultante do contato direto com as formas metálicas.

#### 4.2. Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura, af 06/2016

Execução de sarjetas de concreto com largura conforme projeto, na espessura de 0,10m, nas áreas referentes, no projeto, às sarjetas que servirão para direcionamento de águas pluviais. Deverá ser garantida a inclinação transversal de 5%, e o caimento longitudinal que garanta que a água não ficará acumulada ao longo da rua.

#### 4.3. Meio fio de pedra granítica

Os travamentos de pavimento deverão ser em pedra granítica, devidamente nivelada com o pavimento, de tal forma que não ocorra limitações com o tráfego de veículos futuro. Deverão obedecer às especificações gerais do material usado para confecção dos paralelepípedos, utilizando argamassa de cimento e areia traço 1:4 com areia produzida para rejuntamento. Também deverá ser obedecido os comprimentos e posicionamentos especificados em projeto e memória de cálculo.

Previu-se a construção de canaletas em concreto recravadas com meio-fio granítico em laterais da via, além das recravas intermediárias, onde possuem esgoto aparente, especificados em projeto.

4.4. Descida d'água em calha pré-moldada de concreto d= 0,40m

Descida d'água em calha pré-moldada de concreto d= 0,40m, assentada com argamassa de cimento/ areia, pintada com supercal.

4.5. Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais

Dispositivos destinados a conduzir as águas canalizadas pelos meios-fios ou sarjetas através do talude de aterro até o terreno natural.

Os equipamentos necessários à execução dos serviços serão adequados aos locais de instalação das obras referidas, atendendo ao que dispõem as prescrições específicas para os serviços similares.

#### 4. PAVIMENTAÇÃO

5.1. Execução de pavimento em pedras poliédricas, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af 05/2020

O assentamento da pavimentação deverá ser feito com pedra tosca adquirida c/rejuntamento (agregado adquirida), em toda extensão das ruas contempladas, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensão estabelecidos em projeto para dar melhor condição de tráfego aos veículos e caminhões que trafegam naquela rua.

Antes do rejuntamento deveser executada uma compactação mecanizada com auxílio do um compactador de placas e também autopropelido. Será executada do meio fio para o centro da via. Qualquer irregularidade ou depressão que venha surgir na ocasião da compactação deverá ser imediatamente corrigida para qua seja reestabelecido o nível normal.

O assentamento da pedra tosca deverá ser feito através do auxílio de ponteiros de ago, ao longo do seu eixo, espaçados de 10 em 10 no máxima. Nesses ponteiros marcamos nível da rua. A secção transversal correspondes a cada um dos ponteiros que com exatidão reproduzirá a abaulamento constante no projeto. Para fazer a pedra tosca posicionar-se de maneira correta, o calceteiro fará uso de um martelo e terá cautela para não prejudicar a pedra que esteja corretamente assente, o rejuntamento deverá ser feito com argamassa do cimento e areia grossa no traço 1:3, após a assentamento e compactação das pedras com a prévia varrição da superfície por ela definida.

A profundidade mínima da junta entre as padres deveser do 7cm. Antes do

espalhamento da argamassa deverá se molhar as pedras. A argamassa utilizada no rejuntamento deverá atingir uma coloração uniforme e ser rigorosamente bem traçada.

A qualidade da argamassa depende tanto das características tais componentes, como do preparo correta. A mistura da argamassa deverá ser feita no local da obra manualmente ou em betoneira.

5.2. Reassentamento de pedras poliédricas, rejuntamento com argamassa, com reaproveitamento das pedras poliédricas - incluso retirada e colocação do material. Af 12/2020

A recomposição de pavimentação em pedra tosca consiste no reassentamento de pedras poliédricas, com um reaproveitamento de cerca de 50% sobre colchão de areia existente, mas com a adição de areia.

As pedras deverão ser fragmentadas de maneira tal que o diâmetro médio da face plana de rolamento tenha cerca de 15cm, com altura variando entre 10 e 15cm.

5.3. Retirada de pavimentação em paralelepípedo ou pedra tosca

Será retirada a pavimentação, conforme detalhado no projeto. Toda a retirada deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado.

## 5. SERVIÇOS DIVERSOS

6.1. Limpeza de superfície com jato de alta pressão. Af 04/2019

A obra deverá ser entregue devidamente limpa e em condições apropriadas para uso imediato. Deverão ser retirados entulhos e restos de materiais para vistoria da fiscalização.

Crato (CE), Maio de 2022.

  
Luiz Barreto de Moraes Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 26554

  
Manoel Samuel Gonçalves Gomes  
Secretário de Infraestrutura  
CNPJ nº 08.000.000/0001-90  
Insc. Est. 08.000.000-00



## COMPOSIÇÃO DE BDI

C



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
 ENDEREÇO: SÍTIO CORUJAS  
 TABELAS: SEINFRA 027 E SINAPI 03.2022 E SICRO 01/2022

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS SEM DESONERAÇÃO		
COD	DESCRIÇÃO	%
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50
<b>BENEFÍCIO</b>		
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,32
L	LÚCRO	6,64
<b>IMPOSTOS</b>		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (50% de base de cálculo com uma alíquota de 5%)	2,50
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	-
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>6,15</b>
<b>BDI =</b>		<b>20,09%</b>

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI  

$$((1+AC+R+SG)*(1+DF)*(1+L))/(1-(C+P+IS+CP))-1$$

PARCELA DO B.D.I - Construção de Edifícios	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

VALORES DE B.D.I POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatadas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Forcimentamento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

Fórmula de cálculo do BDI: Relatório do Acórdão n° 2.622/2013 - TCU / Plenário

Italo Samuel Gonçalves Lamas  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 344559 RNP 161387631-1  
 Portaria 01/2022, 02/2021, 03

Luz Bezerra de Mota Júnior  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 2665-C



# COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
ENDEREÇO: SÍTIO CORUJAS  
TABELAS: SEINFRA 027 E SINAPI 03.2022 E SICRO 01/2022

NÃO DESONERADO	
BDI SERVIÇOS:	20,09%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEINFRA

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	m²	1,0000000	154,65	154,65
Insumo	10537	SEINFRA	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	Material	m²	1,0200000	35,59	36,30
Insumo	11725	SEINFRA	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	Material	KG	0,1500000	15,54	2,33
Insumo	11691	SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	Material	M	4,5000000	12,61	56,75
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	2,0000000	17,14	34,28
Insumo	11700	SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	Material	L	1,0000000	24,99	24,99
Valor Total =>								154,65

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	LOCAÇÃO DA OBRA	m²	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	10700	SEINFRA	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	Equipamento	H	0,0010000	77,18	0,08
Insumo	10758	SEINFRA	NIVEL (CHP)	Equipamento	H	0,0020000	0,69	0,00
Insumo	10775	SEINFRA	TEODOLITO (CHP)	Equipamento	H	0,0020000	1,36	0,00
Insumo	10037	SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,0040000	18,63	0,07
Insumo	12445	SEINFRA	TOPOGRAFO	Mão de Obra	H	0,0020000	34,31	0,07
Insumo	12382	SEINFRA	NIVELADOR	Mão de Obra	H	0,0020000	27,97	0,06
Valor Total =>								0,28

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C2032	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40 M, COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO	PISOS EXTERNOS	m³	1,0000000	9,78	9,78
Insumo	10708	SEINFRA	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	Equipamento	H	0,0090000	170,74	1,54
Insumo	10706	SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	Equipamento	H	0,0020000	137,70	0,28
Insumo	10690	SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	Equipamento	H	0,0256000	132,52	3,39
Insumo	10723	SEINFRA	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	Equipamento	H	0,0020000	174,12	0,35
Insumo	10722	SEINFRA	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	Equipamento	H	0,0030000	169,58	0,51
Insumo	10779	SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	Equipamento	H	0,0080000	242,44	1,94
Insumo	10756	SEINFRA	MOTO NIVELADORA (CHP)	Equipamento	H	0,0080000	221,84	1,77
Valor Total =>								9,78

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C2531	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL	m³	1,0000000	4,90	4,90
Insumo	10690	SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	Equipamento	H	0,0370000	132,52	4,90
Valor Total =>								4,90

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C3097	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	DRENAGEM SUPERFICIAL	M	1,0000000	20,14	20,14
	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E	m³	0,0200000	45,42	0,91
	C3324	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0070000	385,16	0,27
	C0588	SEINFRA	CAIXÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	PAREDES E FORROS	m²	0,2600000	4,98	1,24
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	0,3000000	17,14	5,14
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1500000	25,17	3,48
Insumo	12520	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	Material	M	1,0000000	9,10	9,10
Valor Total =>								20,14

*Luiz Barreto de Moraes Júnior*  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 26654

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
RUA DE CRATO, 1000  
CRATO, CEARÁ - CEP 63.000-000

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
ENDEREÇO: SÍTIO CORUJAS  
TABELAS: SEINFRA 027 E SINAPI 03/2022 E SICRO 01/2022

NÃO DESONERADO	
BDI SERVIÇOS:	20,69%

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3067	SEINFRA	DESCIDA D'AGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m	DRENAGEM SUPERFICIAL	M	1,0000000	56,98	56,98
Composição Auxiliar	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES	m³	0,1200000	45,42	5,45
Composição Auxiliar	C3324	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0050000	385,16	1,93
Composição Auxiliar	C1405	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm ÚTL. 3 X	FORMAS	m²	0,0100000	122,16	1,22
Composição Auxiliar	C0588	SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	PAREDES E FÓRROS	m²	0,6500000	4,98	3,24
Insumo	I0448	SEINFRA	CALHA DE CONCRETO ARMADO D=0,40M	Material	M	1,0000000	44,00	44,00
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0400000	17,14	0,69
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0200000	23,17	0,46
Valor Total =>								56,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2940	SEINFRA	RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO OU PEDRA TOSCA	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	1,0000000	10,28	10,28
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,6000000	17,14	10,28
Valor Total =>								10,28

Composição	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	LIMPEZA FINAL	m²	1,0000000	1,29	1,29	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0750000	17,14	1,29	
				MO sem LS =>	1,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,29

*[Assinatura]*  
Luz Barreto de Moraes Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 2665-L

*[Assinatura]*  
Sra. Sílvia Gonçalves Lima  
Secretária Municipal  
Infraestrutura

C



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
ENDEREÇO: SÍTIO CORUJAS  
TABELAS: SEINFRA 027 E SINAPI 03.2022 E SICRO 01/2022

NÃO DESONERADO	
BDI SERVIÇOS:	20,09%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SINAPI

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) COM POSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	5,74	5,74
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0193000	77,68	1,49
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0172000	208,51	3,58
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0371000	18,19	0,67
Valor Total =>								5,74

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	100580	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3 - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,0000000	5,89	5,89
Composição Auxiliar	89883	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	GHP	0,0111000	350,65	3,89
Composição Auxiliar	88907	SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0042000	249,63	1,04
Composição Auxiliar	88908	SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0058000	83,67	0,46
Composição Auxiliar	89884	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0077000	65,22	0,50
Valor Total =>								5,89

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100 X 15 X 13 X 30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_08/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	38,92	38,92
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA (UNID): PREPARO MECÂNICO. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0020000	522,83	1,04
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	24,08	9,69
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	18,19	7,16
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0070000	90,00	0,63
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO GUÍ DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, 100 X 12/15 CM (H X L x AL2)	Material	M	1,0050000	20,90	21,00
Valor Total =>								38,92

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_08/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	37,69	37,69
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4540000	23,08	10,48
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4540000	18,19	8,25
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0100000	90,00	0,90
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0370000	413,50	15,29
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO 2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,2000000	4,10	0,82
Insumo	00006189	SINAPI	TABUA NÃO APARELHADA 2,5 x 30" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,0830000	23,61	1,95
Valor Total =>								37,69

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	101172	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	57,33	57,33
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031000	164,34	0,50
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - CHI DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1070000	60,53	6,41
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA (UNID): PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0440000	433,93	18,09
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALÇETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3325000	22,96	7,63
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3325000	18,19	6,04
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1140000	91,17	10,39
Insumo	00013186	SINAPI	PEDRA GRANÍTICA OU BASÁLTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMÉTRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTAÇÃO OU CALÇAMENTO POLIÉDRICO, POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	Material	m³	0,1180000	60,33	7,17
Valor Total =>								57,33

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	101855	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS - INCLUI RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	67,77	67,77
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031000	164,34	0,50
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - CHI DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2041000	60,53	12,38

Luiz Barreto de Moraes Junior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 2865-D

Italo Samuel Gonçalves Dantia  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559/RNP 061807931-5  
Portaria 0107007/2021-09

C



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

NÃO DESONERADO  
 BDI SERVIÇOS: 20,09%

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO: SÍTIO CORUJAS

TABELAS: SEINFRA 027 E SINAPI 03.2022 E SIGRO 01/2022

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0437000	433,93	18,96
Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8217000	22,96	14,27
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6217000	18,98	11,30
Material	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1140000	91,17	10,39
Valor Total =>								87,77

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Auxiliar	98614	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF 04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,87	1,87
Auxiliar	98833	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (LAVA-JATO) PARA ÁGUA-FRIA - PRESSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 1400 E 1900 L.B.POL.3 - VEZES MÁXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO AF 04/2019	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0160000	4,06	0,06
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0880000	18,19	1,61
Valor Total =>								1,67

*Ly*  
 Léo Barreto de Morais Junior  
 Engenheiro CMI  
 CREA-CE 2865-0

*Italo*  
 Italo Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
 Portaria 0107007/2021-3P

*C*



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
ENDEREÇO: SÍTIO CORUJAS  
TABELAS: SEINFRA 027 E SINAPI 03.2022 E SICRO 01/2022

NÃO DESONERADO	
BDI SERVIÇOS:	20,00%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SICRO

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	2003387 SICRO3	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais		un	1,0000000	60,65	60,65
						<b>Custo Horário de Execução =&gt;</b>	<b>0,0000</b>
						<b>Fator de Influência da Chuva - FIC =&gt;</b>	<b>0,0000</b>
						<b>Custo do FIC =&gt;</b>	<b>0,0000</b>
						<b>Produção da Equipe =&gt;</b>	<b>1,0000</b>
						<b>Custo Unitário de Execução =&gt;</b>	<b>0,0000</b>
<b>D</b>	<b>Banco Código</b>	<b>Atividades Auxiliares</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Custo Horário</b>	
Atividade Auxiliar	SICRO3 1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,1400000	m³	388,4500	54,3830	
Atividade Auxiliar	SICRO3 3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,1000000	m²	62,6300	6,2630	
					<b>Custo Total das Atividades =&gt;</b>	<b>60,6460</b>	
				MO sem LS =>	10,48	LS =>	0,00
						MO com LS =>	10,48
				Valor do BDI =>	0,00	Valor com BDI =>	60,65
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>0,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>
							<b>0,00</b>

*Luz*  
Luz Gervásio de Mota Junior  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 2669-D

*Italo*  
Italo Samuel Gonçalves Dias  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 08128191-5  
Portaria 0107/2022/2021-CP

C



## COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

C



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE  
 ENDEREÇO: SÍTIO CORUJAS  
 TABELAS: SEINFRA 027 E SINAPI 03.2022 E SICRO 01/2022

NÃO DESONERADO	
BDI SERVIÇOS:	20,09%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - PRÓPRIO

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	COMP 01	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	KM	1,0000000	3,69	3,69
Insumo	10716	SEINFRA	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	Equipamento	H	0,0125000	294,87	3,69
Valor Total =>								3,69

Eric Siqueira Gonçalves Soares  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Rua da Engenharia nº 100 - Centro - Crato - CE

Lutz Barreto de Moraes Júnior  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 2665-1

①



## ENCARGOS SOCIAIS

*C*

 <b>PREFEITURA DO CRATO</b>	<b>ESTADO DO CEARÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA</b>
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE	BDI SERVIÇOS: 20,09%
ENDEREÇO: SÍTIO CORUJAS TABELAS: SEINFRA 027 E SINAPI 03.2022 E SICRO 01/2022	

**ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI SEM DESONERAÇÃO**

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL DO GRUPO A</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,87%
B4	13º SALÁRIO	10,80%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71%	6,73%
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>TOTAL DO GRUPO B</b>	<b>44,41%</b>	<b>16,46%</b>

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85%	3,75%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90%	3,01%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,35%
<b>C</b>	<b>TOTAL GRUPO C</b>	<b>14,73%</b>	<b>11,38%</b>

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,34%	6,05%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,48%	0,37%
<b>D</b>	<b>TOTAL DO GRUPO D</b>	<b>16,82%</b>	<b>6,43%</b>

<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)</b>	<b>112,76%</b>	<b>71,07%</b>
---	----------------	---------------

  
 Italo Samuel Gonçalves Jantaz  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 344559 RNP 061037031-5  
 Portaria D-107/2012/2021-CP

  
 Luiz Barreto de Mota Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 2665-C

C



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

BDI SERVIÇOS:

20,09%

ENDEREÇO: SÍTIO CORUJAS

TABELAS: SEINFRA 027 E SINAPI 03.2022 E SICRO 01/2022

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SEINFRA SEM DESONERAÇÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	36,80%	36,80%

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,80%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71%	6,73%
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	TOTAL DO GRUPO B	44,41%	16,46%

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85%	3,75%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90%	3,01%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,35%
C	TOTAL GRUPO C	14,73%	11,38%

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,34%	6,06%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,48%	0,37%
D	TOTAL DO GRUPO D	16,82%	6,43%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D) 112,76% 71,07%

Luz Barros de Mota Junior  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 2665-C

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 051907031-5  
Portaria 0107/2022-3P

## CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

De acordo com recomendação do Antigo Ministério das Cidades, atual Ministério do Desenvolvimento Regional, os contratos firmados a partir de 2018 serão pagos por eventos, seguindo o cronograma pré-estabelecido no início do contrato. Um evento é um Macrosserviço composto por serviços menores. Por exemplo, o Macrosserviço Serviços Preliminares é composto da execução da Placa de Obra, Locação do Terreno.

Para o contrato em questão considerou-se que os eventos são:

- Administração Local;
- Serviços Preliminares;
- Movimentação de Terra;
- Pavimentação do Sistema Viário;
- Serviços Diversos.

O pagamento mensal está condicionado a execução de todos os serviços pré-determinados para os eventos previstos (Conforme Cronograma em anexo) no mês de referência, por exemplo: no Mês 01 devem ser feitos todos os serviços relativos ao Evento dos Serviços Preliminares e Pavimentação do Sistema Viário da Estrada de Acesso ao Sítio Corujas, caso não seja possível executar ao menos um dos serviços relacionados não poderá ser realizado o pagamento do mês.

  
\_\_\_\_\_  
*Ítalo Samuel Gonçalves Dantas*  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria 0107007/2021-GP



Valor Total do Orçamento: R\$ 470.378,07

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)
Serviço	4.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	2.777,72	68,85
Serviço	4.2	REASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	866,80	81,38
Serviço	4.3	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	222,20	12,35
Nível	5.0	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>			
Serviço	5.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.141,50	1,55

CRATO/CE, 26 de dezembro de 2022

Local e Data

27.477 v006 micro

Frentes de Obra:

Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	ACESSO AO SÍTIO CORUJAS	ACESSO AO SÍTIO CORUJAS PARTE 2	ACESSO AO SÍTIO CORUJAS PARTE 3	ACESSO AO SÍTIO CORUJAS PARTE 4		
		1	2	3	4	5	6
191.246,02	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		833,32	1.388,86	555,54		
70.540,18	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		261,00	432,40	173,40		
2.744,17	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		66,66	111,10	44,44		
6.418,33	6-SERVIÇOS FINAIS				4.141,50		

  
 Luiz Barreto de Moraes Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA / CAU: Nº 060191797-9

Responsável Técnico: LUIZ BARRETO-DE MORAIS JUNIOR  
 CREA / CAU: Nº 060191797-9

PREFEREIA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
 FLS. Nº: 391  
 2



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1076384-98	Nº SICONV 910368	GIGOV GIGOV/JN	GESTOR MAPA	PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO			MUNICÍPIO / UF CRATO/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO MUNICÍPIO DO CRATO	OBJETO ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE	INÍCIO DA OBRA	

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 470.378,07

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
1	Evento	Administração Local	R\$	-
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	4.883,97
2	1.1	PLACAS PADRAO DE OBRA	M2	18,00
2	1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	30,00
2	1.3	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	4.141,50
3	Evento	MOVIMENTO DE TERRA	R\$	34.521,54
3	2.1	REGULARIZAÇÃO ATE 0,40 M, COMPACTADA P/PAVIMENTAÇÃO	M2	2.777,72
3	2.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	80,55
3	2.3	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATE 1KM	M3	104,72
3	2.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1.20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	104,72
4	Evento	DRENAGEM	R\$	160.022,86
4	3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.656,60
4	3.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.656,60
4	3.3	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	184,80
4	3.4	DESCIDA D'ÁGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D=0,40 M	M	30,00

ACESSO AO SÍTIO CORUJAS	ACESSO AO SÍTIO CORUJAS PARTE 2	ACESSO AO SÍTIO CORUJAS PARTE 3	ACESSO AO SÍTIO CORUJAS PARTE 4		
1	2	3	4	5	6
70.191,98	176.671,17	164.186,54	59.328,38	-	-
-	-	-	-	-	-
4.883,97	-	-	-	-	-
18,00	-	-	-	-	-
30,00	-	-	-	-	-
4.141,50	-	-	-	-	-
17.262,90	17.258,64	-	-	-	-
1.389,00	1.388,72	-	-	-	-
40,27	40,28	-	-	-	-
52,40	52,32	-	-	-	-
52,40	52,32	-	-	-	-
48.045,11	79.975,02	32.002,73	-	-	-
497,00	828,30	331,30	-	-	-
497,00	828,30	331,30	-	-	-
55,44	92,40	36,96	-	-	-
9,00	15,00	6,00	-	-	-

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 470.378,07

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
4	3.5	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	15,00
5	<b>Evento</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>	<b>R\$</b>	<b>264.530,37</b>
5	4.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	2.777,72
5	4.2	REASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	866,80
5	4.3	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	222,20
6	<b>Evento</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>6.419,33</b>
6	5.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.141,50

CRATO/CE, 26 de dezembro de 2022

Local e Data

ACESSO AO SÍTIO CORUJAS	ACESSO AO SÍTIO CORUJAS PARTE 2	ACESSO AO SÍTIO CORUJAS PARTE 3	ACESSO AO SÍTIO CORUJAS PARTE 4		
70.191,98	176.671,17	164.186,54	59.328,38	-	-
1	2	3	4	5	6
5,00	7,00	3,00	-	-	-
-	79.437,51	132.183,81	52.909,05	-	-
-	833,32	1.388,86	555,54	-	-
-	261,00	432,40	173,40	-	-
-	66,66	111,10	44,44	-	-
-	-	-	6.419,33	-	-
-	-	-	4.141,50	-	-

LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR

Engenheiro Civil

CREA-CE 2666-D

Responsável Técnico: LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR  
CREA / CAU: N° 060191797-9

PROFESSOR REGISTRO DE CRATO/CE  
FLS. Nº. 533  
CONFERÊNCIA DE CRATO/CE





# LICENÇA AMBIENTAL

*C*

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**  
**Nº 018/2022 - COORD. AMB.**

AUTAMB

<b>PROCESSO Nº</b> 202205171554	<b>VALIDADE</b> 12. JULHO. 2023
------------------------------------	------------------------------------

Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL à:

<b>1. RAZÃO SOCIAL/NOME</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA)	<b>2. CNPJ/CPF</b> 07.587.975/0001-07
<b>3. ENDEREÇO</b> LARGO JÚLIO SARAIVA, S/N - CENTRO – CEP. 63.100-347 – CRATO/CE	
<b>4. MUNICÍPIO</b> CRATO/CE	<b>5. CEP</b> 63.100-347
<b>6. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE</b> OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA ESTRADA DE ACESSO AO SÍTIO CORUJAS, LOCALIZADO EM ZONA RURAL, APA CHAPADA DO ARARIPE, MUNICÍPIO DO CRATO/CE.	

**7. EXIGÊNCIAS:**

- Apresentar dentro de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta licença:
  - Afixação no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, no prazo, conforme modelo fornecido pela SEUMA;
  - Publicar o recebimento desta Autorização, conforme modelo disponibilizado pela SEUMA;
- Manter o rigoroso cumprimento às condicionantes elencadas na Autorização para Licenciamento Ambiental nº 56/2022/GR-2, emitida pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio;
- Autorização para Licenciamento Ambiental nº 56/2022/GR-2 e suas condicionantes, emitida pelo ICMBio é parte integrante desta Autorização Ambiental;
- Seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR;
- Seguir as Normas fornecendo e exigindo o uso efetivo e permanente dos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual;
- Adotar as medidas necessárias de proteção à fauna e flora durante a execução dos trabalhos;
- Realizar a sinalização da obra de acordo com as Normas pertinentes;
- Acondicionar e destinar adequadamente, os resíduos de construção civil, resultantes da obra;
- Em caso de achados arqueológicos ou paleontológicos fortuitos, deverá paralisar imediatamente a atividade e comunicar ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e aos órgãos municipais e estaduais de meio ambiente;
- Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
- Cumprir rigorosamente a legislação vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Fica ciente que poderá responder civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente licença ambiental;
- Qualquer alteração que se faça necessária no projeto apresentado deverá ser submetida à prévia



análise da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA;

- A autorização expedida perderá a validade se violadas quaisquer das condicionantes estabelecidas.

8. **PARECER TÉCNICO:** 23051044003131.

9. **OBSERVAÇÕES**

- ✓ *A concessão da presente autorização não impedirá que a SEUMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias de acordo com a legislação de controle vigente;*
- ✓ *O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:*
  - I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;*
  - II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;*
  - III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;*
- ✓ *A autorização expedida perderá a validade se violadas quaisquer das condições estabelecidas;*
- ✓ *Expede-se a presente Autorização, sem prejuízo de demais licenças, autorizações e alvarás legalmente exigíveis.*

10. **LOCAL/DATA EMISSÃO**

Crato/CE, 12 de Julho de 2022.

**George Érico de Alencar Braga Borges**

SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE  
PORTARIA Nº 1509006/2021 – GP

*[Handwritten signature]*

[licenciamentoambiental@crato.ce.gov.br](mailto:licenciamentoambiental@crato.ce.gov.br)  
AUTAMB Nº 018/2022 Processo nº 202205171554  
12.07.2022\_Página2/2

Assinado Digitalmente (login e senha) por GEORGE ERICO DE ALENCAR BRAGA BORGES - 70640912320  
SECRETARIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE  
Chave: 12a3-e821-faa7-c66 Para verificar a autenticidade acesse: <https://servicos.crato.ce.gov.br/validardocumento>.



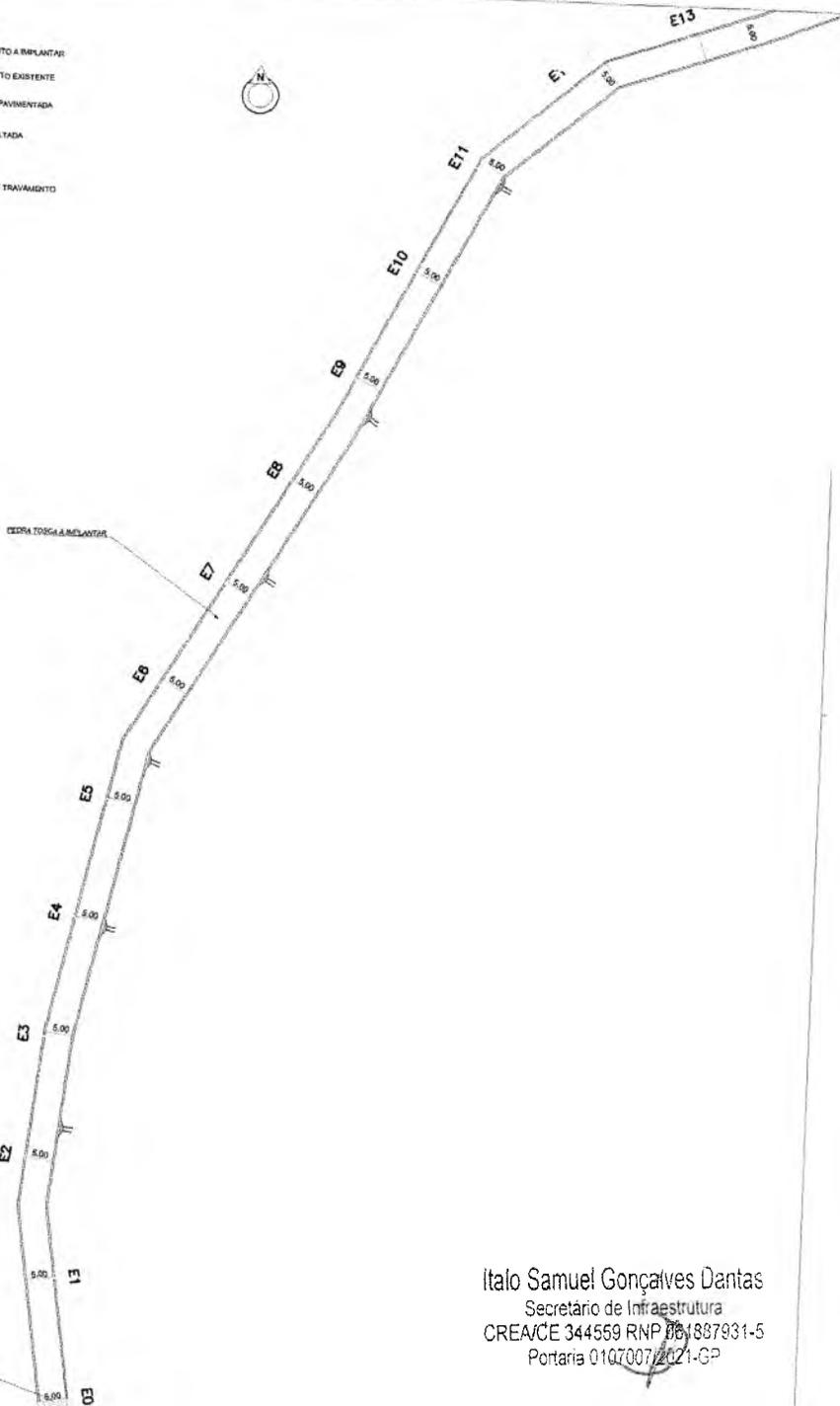


# PROJETOS

C

LEGENDA

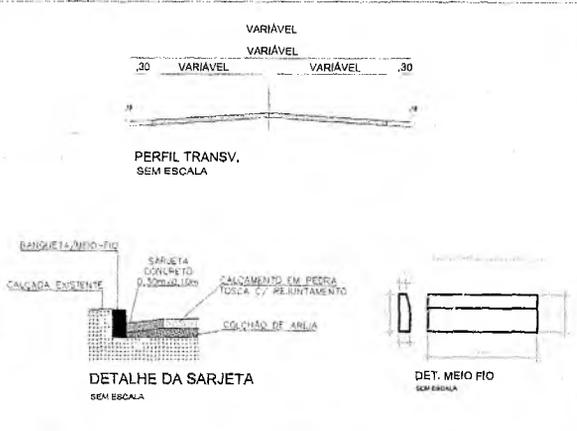
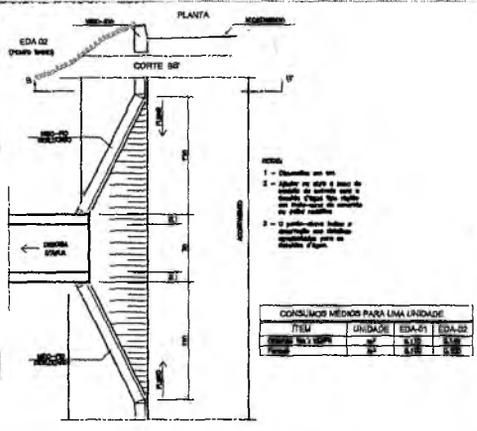
- SAREETA
- ▨ CALÇAMENTO A IMPLANTAR
- ▭ CALÇAMENTO EXISTENTE
- ▭ ÁREA NÃO PAVIMENTADA
- ▭ ÁREA ASFALTADA
- ESTACA
- MÉD.FIO DE TRAVAMENTO



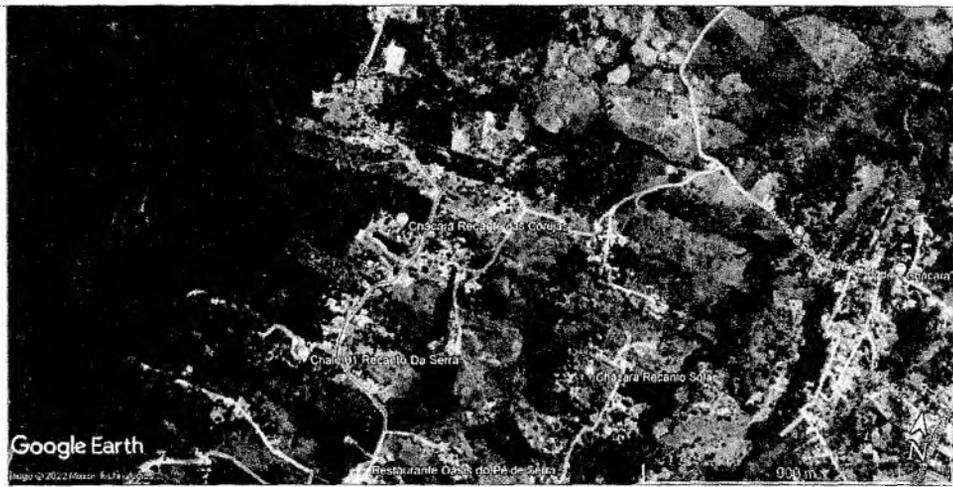
NORTE: 6.108.068.706.1  
ESTR.: 448.632.342  
DAT.: 11/10/2010  
LON.: 39.27.55.164 W

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP

PLANTA BAIXA E0 A E13  
ESCALA 1/600



**PERFIL LONGITUDINAL E0 A E13**  
 ESCALA 1/1000



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
 SEM ESCALA

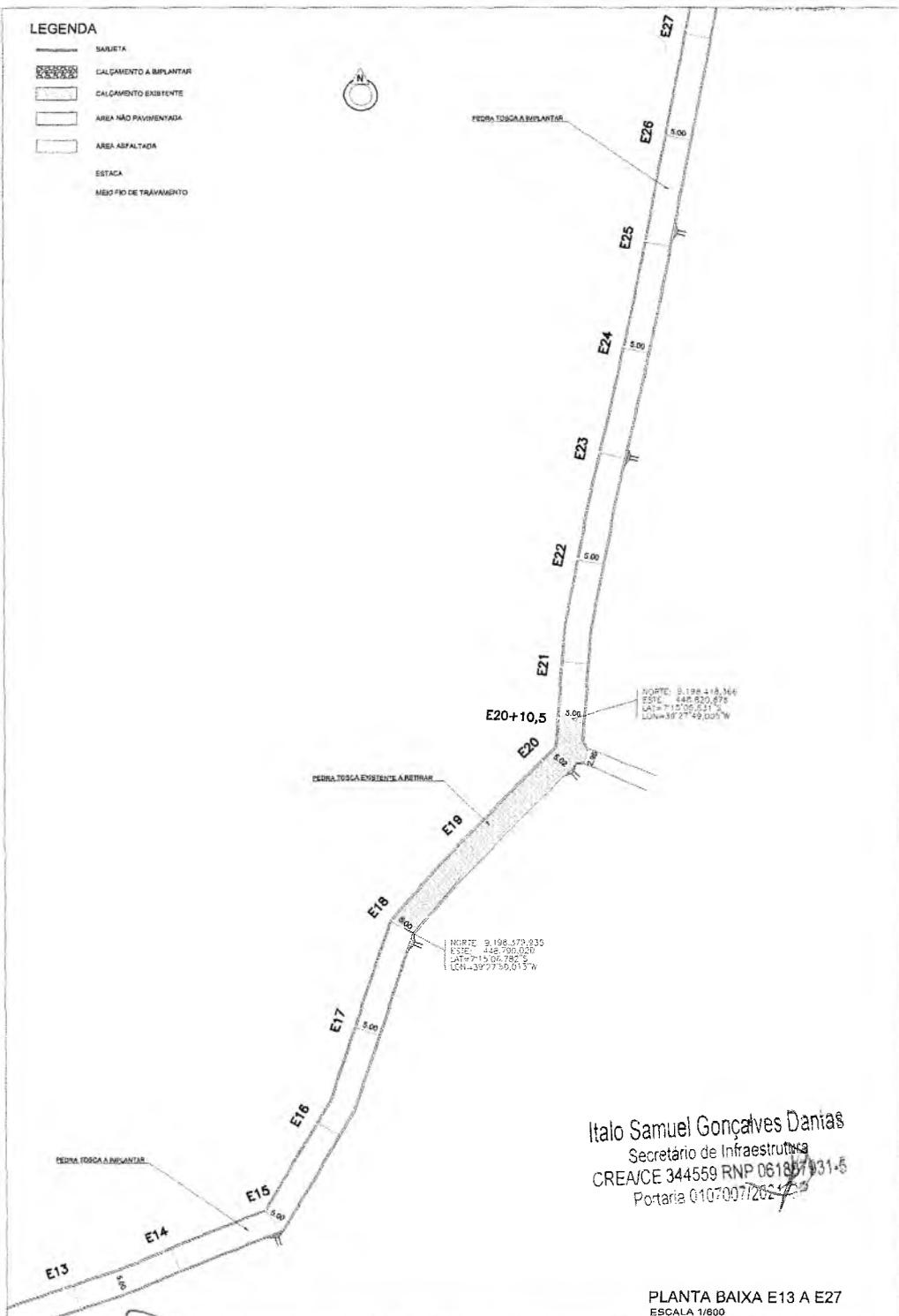
*[Signature]*  
 Luiz Barreto de Moraes Júnior  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 26854

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
LOCAL: ESTRADA DE ACESSO AO SÍTIO CORUJAS		
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE		
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL		
ESCALA:	INDICADA	PRORRADA: 01/03
ÁREA MÉDIA:	4,141,50 m <sup>2</sup>	DATA: MAIO / 2022
		RESPONSÁVEL TÉCNICO

PAVIMENTAÇÃO MUNICIPAL DE CRATO  
 N.º 37

**LEGENDA**

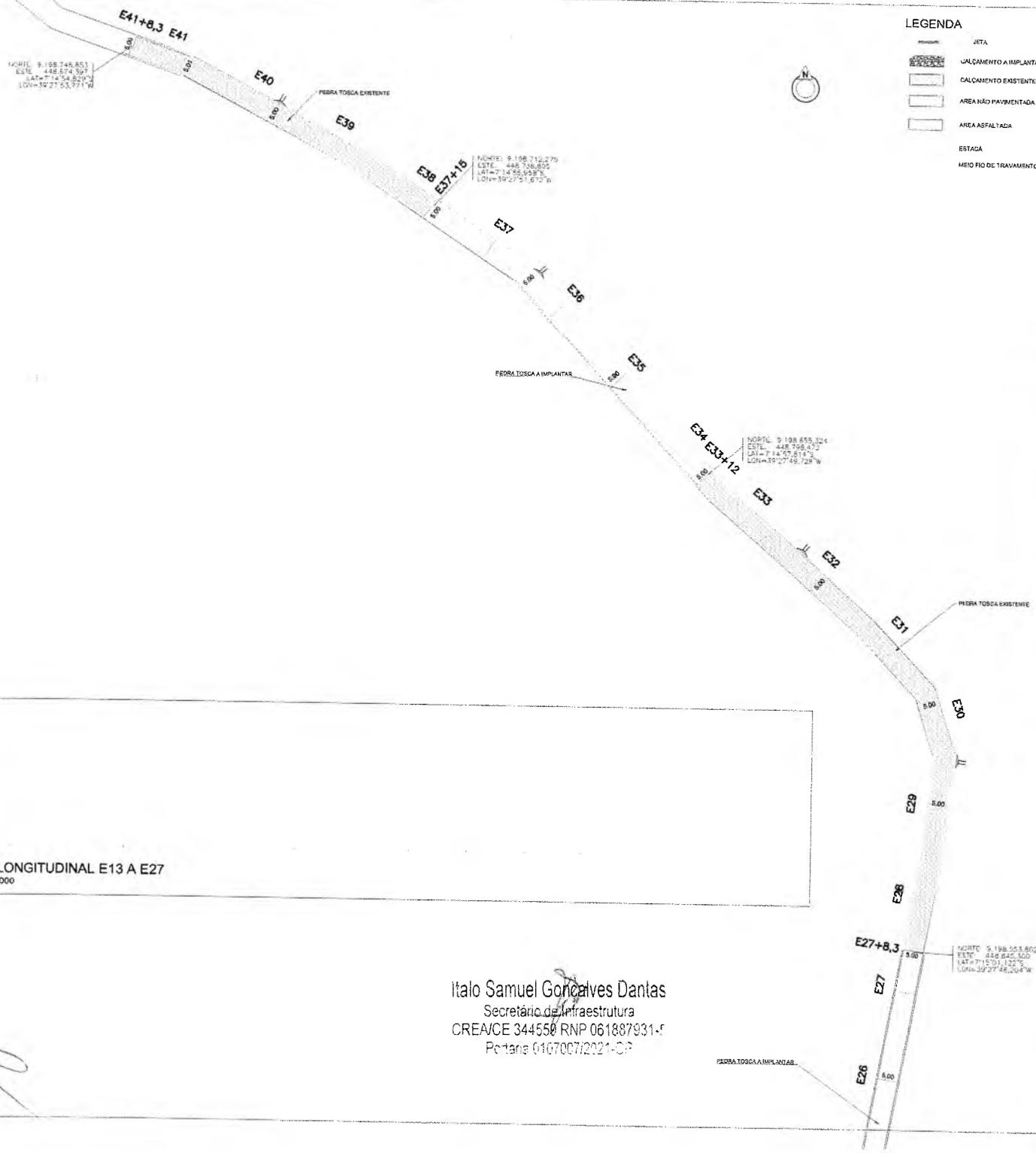
- SAUJETA
-  CALÇAMENTO A IMPLANTAR
-  CALÇAMENTO EXISTENTE
-  ÁREA NÃO PAVIMENTADA
-  ÁREA ASFALTADA
- ESTACA
- MEO FIO DE TRÁFAMANTO



Italo Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 344559 RNP 061807931-5  
 Portaria 0107007202

**PLANTA BAIXA E13 A E27**  
 ESCALA 1/600





NORTE: 9.198.746,851  
 ESTE: 448.874,397  
 LAT: 7°14'58,829"S  
 LONG: 39°27'53,771"W

NORTE: 9.198.712,279  
 ESTE: 448.736,895  
 LAT: 7°14'58,539"S  
 LONG: 39°27'51,872"W

NORTE: 9.198.855,104  
 ESTE: 448.798,472  
 LAT: 7°14'57,814"S  
 LONG: 39°27'49,728"W

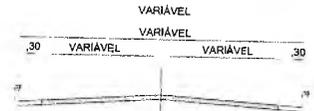
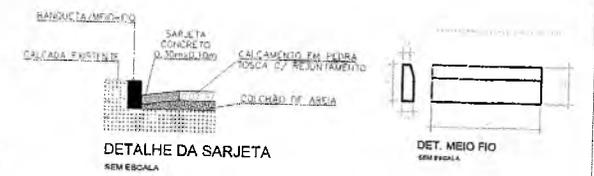
NORTE: 9.198.563,802  
 ESTE: 448.845,100  
 LAT: 7°14'57,122"S  
 LONG: 39°27'48,204"W

- LEGENDA**
- JETA
  - ▨ CALÇAMENTO A IMPLANTAR
  - ▨ CALÇAMENTO EXISTENTE
  - ▨ ÁREA NÃO PAVIMENTADA
  - ▨ ÁREA ASFALTADA
  - ESTACA
  - MEIO FIO DE TRAVAMENTO

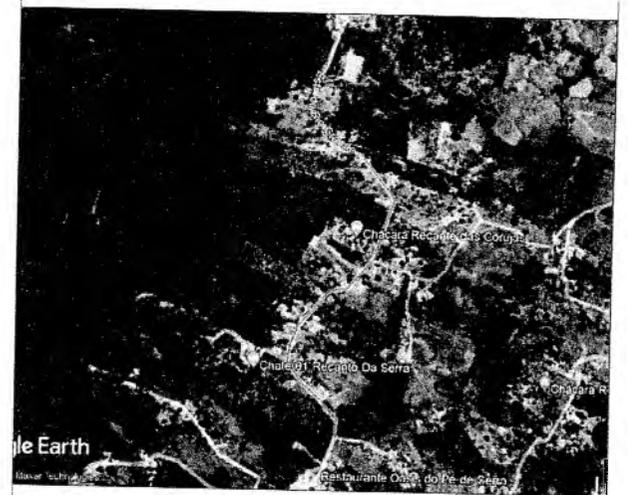


PERFIL LONGITUDINAL E13 A E27  
 ESCALA 1/1000

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 344550 RNP 061887931-F  
 Telefone: 01670072021-07



PERFIL TRANSV.  
 SEM ESCALA



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
 SEM ESCALA

Luiz Barreto de Moraes Júnior  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 26654

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
LOCAL: ESTRADA DE ACESSO AO SÍTIO CORUJAS		
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE		
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL		
ESCALA INDICADA	PRORRA 03/03	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ÁREA MEDIDA 4.141,50 m <sup>2</sup>	DATA MAIO / 2022	

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 FLS Nº: 1561



# ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

*C*



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 383

Página 1/1

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20220986295**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR**

Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0601917979

Registro: 0601917979CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

CPF/CNPJ: 07.587.975/0001-07

**RUA JOSÉ CARVALHO**

Nº: 346

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CRATO**

UF: **CE**

CEP: 63100020

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA DOM PEDRO II**

Nº: 203

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CRATO**

UF: **CE**

CEP: 63100005

Data de Início: **11/05/2022**

Previsão de término: **31/10/2022**

Coordenadas Geográficas: **-7.232300, -39.413792**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

CPF/CNPJ: 07.587.975/0001-07

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

4.141,50

m2

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA

4.141,50

m2

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

4.141,50

m2

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA

4.141,50

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, REFERENTE AO CONVÊNIO 910368, COM ÁREA APROXIMADA DE 4141,50 m²

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR - CPF: 061.486.113-68**

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 data

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - CNPJ: 07.587.975/0001-07**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **17/05/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215400640**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zyACc  
 Impresso em: 26/05/2022 às 13:56:31 por: ip: 186.249.83.159

www.creace.org.br  
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
 Fax: (85) 3453-5804



C



CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 915719/2021, FIRMADO ENTRE O GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE-LOTE 02.

# LOTE 2

C



# PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
PLS Nº 1386

## RESUMO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FL. Nº: 368  
GOV. Nº: 1

# ORÇAMENTO

C



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PT 1078008-60  
 OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE  
 DATA: JUNHO/2022  
 TABELA: SEINFRA 27; SINAPI 11/2022

BDI 20,09%

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO SEM BDI	VALOR UNITARIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
<b>SÃO BENTO</b>							
<b>RUA ELISIO SALDANHA</b>							
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 2.638,08</b>
1.1	SEINFRA C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	4,50	R\$ 154,65	R\$ 185,72	R\$ 835,74
1.2	SEINFRA C2673	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	4.876,040	R\$ 0,28	R\$ 0,34	R\$ 1.657,85
<b>2.0</b>		<b>IMPLANTAÇÃO E RETIRADAS</b>					<b>R\$ 15.136,15</b>
2.1	SEINFRA C2940	RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEQUENA LOSA	M2	635,250	R\$ 10,28	R\$ 12,35	R\$ 7.845,34
2.2	SEINFRA C2207	RETRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	161,550	R\$ 9,73	R\$ 11,68	R\$ 1.856,90
2.3	SEINFRA C2939	RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	M2	403,86	R\$ 11,14	R\$ 13,38	R\$ 5.403,91
<b>3.0</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>R\$ 12.615,89</b>
3.1	SINAPI 100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	4.395,780	R\$ 2,38	R\$ 2,87	R\$ 12.615,89
<b>4.0</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 328.699,59</b>
4.1	SINAPI 92403	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2015	M2	1.378,000	R\$ 55,55	R\$ 66,71	R\$ 91.926,38
4.2	SEINFRA C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	110,240	R\$ 91,81	R\$ 110,25	R\$ 12.153,96
4.3	SEINFRA C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.953,740	R\$ 65,07	R\$ 79,22	R\$ 154.775,28
4.4	SEINFRA C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	1.229,06	R\$ 23,30	R\$ 27,98	R\$ 34.389,10
4.5	SEINFRA C0842	CONCRETO PMIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	43,74	R\$ 427,77	R\$ 513,71	R\$ 22.469,68
4.6	SEINFRA C1804	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	43,74	R\$ 149,18	R\$ 179,15	R\$ 7.836,02
4.7	SEINFRA C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	212,45	R\$ 20,14	R\$ 24,19	R\$ 5.139,17
<b>5.0</b>		<b>PISO INTERNO - PASSÉIOS</b>					<b>R\$ 95.957,20</b>
5.1	SEINFRA C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	61,36	R\$ 33,59	R\$ 40,34	R\$ 3.282,06
5.2	SEINFRA C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	50,52	R\$ 567,79	R\$ 669,85	R\$ 33.640,82
5.3	SEINFRA C3443	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	541,65	R\$ 23,30	R\$ 27,98	R\$ 15.155,37
5.4	SEINFRA C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	302,16	R\$ 118,72	R\$ 142,57	R\$ 43.078,95
<b>6.0</b>		<b>DIVERSOS</b>					<b>R\$ 9.364,240</b>
6.1	SEINFRA C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.876,04	R\$ 1,29	R\$ 1,58	R\$ 7.557,86
6.2	SEINFRA C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	2,10	R\$ 716,28	R\$ 860,16	R\$ 1.806,38
<b>7.0</b>		<b>OBRAS DE ARRE CORRENTE</b>					<b>R\$ 284,08</b>
7.1	SEINFRA C3110	SAIDA D'ÁGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA	UN	1,00	R\$ 236,56	R\$ 284,08	R\$ 284,08
<b>8.0</b>		<b>PAISAGISMO</b>					<b>R\$ 900,48</b>
8.1	SEINFRA C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	9,10	R\$ 17,66	R\$ 21,23	R\$ 193,19
8.2	SEINFRA C0229	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL, C/ ALTURA MÉDIA DE 2,50M, EXCETO PALMÁCEAS	UN	5,00	R\$ 51,16	R\$ 61,46	R\$ 307,30
<b>TOT. COM BDI:</b>							<b>464.441,23</b>

*Haystane dos Santos Silva*  
 Engenheira Civil  
 CREA-CE 348821  
 RNP nº 061941969-5

*Italo Sampaio Gonçalves Duarte*  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA-CE 944550 RNP 161007931-5  
 Portaria 0167/2022-CP

*e*



# CRONOGRAMA

@



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE  
PT 1078008-60  
DATA: NOV/2022  
TABELA: SEINFRA 27; SINAPI 11/2022

NÃO DESONERADO	
BDI SERVIÇOS:	20,69%

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL G/ BDI	PRAZOS DE EXECUÇÃO										
			30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS				
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$			
1.0	SERVICOS PRELIMINARES	R\$ 2.493,59	100,00%	R\$2.493,59									
2.0	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	R\$ 15.136,15	100,00%	R\$15.136,15									
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 12.615,89	100,00%	R\$12.615,89									
4.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 328.689,59			30,00%	R\$98.606,88	50,00%	R\$164.344,80	20,00%	R\$65.737,92			
5.0	PISO EXTERNO - PASSEIOS	R\$ 95.357,20					50,00%	R\$47.678,60	50,00%	R\$47.678,60			
6.0	DIVERSOS	R\$ 9.364,24									100,00%	R\$9.364,24	
7.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE	R\$ 284,08									100,00%	R\$284,08	
8.0	PAISAGISMO	R\$ 500,49									100,00%	R\$500,49	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 464.441,23</b>	<b>6,51%</b>	<b>R\$30.245,63</b>	<b>21,23%</b>	<b>R\$98.606,88</b>	<b>45,65%</b>	<b>R\$212.023,40</b>	<b>26,61%</b>	<b>R\$123.565,33</b>			
<b>TOTAL ACUMULADO (%)</b>			<b>6,51%</b>		<b>27,74%</b>		<b>73,39%</b>		<b>100,00%</b>				
<b>TOTAL ACUMULADO (R\$)</b>				<b>R\$30.245,63</b>		<b>R\$128.852,51</b>		<b>R\$340.875,90</b>		<b>R\$464.441,23</b>			

100 Santos Gonçalves Costa  
Secretaria Municipal  
Infraestrutura

Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CRATO  
FLC nº 301  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



# MEMÓRIA DE CÁLCULO

C





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
394

PT 1078008-60

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE

DATA: MAIO/2022

TABELA: SEINFRA 27; SICRO 01/2022

01 - RUA ELISIO SALDANHA - TRECHO 01

24		20,00
25		20,00
26		20,00
27		20,00
28		20,00
29		20,00
30		20,00
31+8,63		8,63
<b>COMPRIMENTO TOTAL</b>		<b>161,55</b>

2.3 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO

ESTACA	LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	ÁREA(m <sup>2</sup> )
23+7,08	2,50	12,92	32,30
24	2,50	20,00	50,00
25	2,50	20,00	50,00
26	2,50	20,00	50,00
27	2,50	20,00	50,00
28	2,50	20,00	50,00
29	2,50	20,00	50,00
30	2,50	20,00	50,00
31+8,63	2,50	8,63	21,58
<b>ÁREA TOTAL</b>			<b>403,88</b>

2 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO

ESTACA	LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	ÁREA(m <sup>2</sup> )
0	6,00	20,00	120,00
1	6,00	20,00	120,00
2	6,00	20,00	120,00
3	6,00	20,00	120,00
4	6,00	20,00	120,00
5	6,00	20,00	120,00
6	6,00	20,00	120,00
7	6,00	20,00	120,00
8	6,00	20,00	120,00
9	6,00	20,00	120,00
10	6,00	20,00	120,00
11	6,00	20,00	120,00
12	6,00	20,00	120,00

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

ESTACA	LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	ÁREA(m <sup>2</sup> )
13	8,40	20,00	168,00
14	8,40	20,00	168,00
15	8,40	20,00	168,00
16	8,40	20,00	168,00
17	8,40	20,00	168,00
18	8,40	20,00	168,00
19	8,40	20,00	168,00
20	8,40	20,00	168,00
21	8,40	20,00	168,00
22	8,40	20,00	168,00
23	8,40	20,00	168,00
24	7,20	20,00	144,00
25	7,20	20,00	144,00
26	7,20	20,00	144,00
27	7,20	20,00	144,00

Haysiane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 051941969-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SERVIÇO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PT 1078008-60

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE

DATA: MAIO/2022

TABELA: SEINFRA 27; SICRO 01/2022

## 01 - RUA ELISIO SALDANHA - TRECHO 01

28	6,00	20,00	120,00
29	6,00	20,00	120,00
30	6,00	20,00	120,00
31+8,63	6,00	8,63	51,78
<b>ÁREA TOTAL</b>			<b>4.395,78</b>

## 3 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1 - PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO

ESTACA	LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	ÁREA(m <sup>2</sup> )
0	5,30	20,00	106,00
1	5,30	20,00	106,00
2	5,30	20,00	106,00
3	5,30	20,00	106,00
4	5,30	20,00	106,00
5	5,30	20,00	106,00
6	5,30	20,00	106,00
7	5,30	20,00	106,00
8	5,30	20,00	106,00
9	5,30	20,00	106,00
10	5,30	20,00	106,00
11	5,30	20,00	106,00
12	5,30	20,00	106,00
<b>ÁREA TOTAL</b>			<b>1.378,00</b>

## 3.2 - LASTRO DE PÓ DE PEDRA

PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO	ÁREA	ESPESSURA	VOLUME	M3
	1.378,00	0,08	110,24	

## 3.3 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

ESTACA	LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	ÁREA(m <sup>2</sup> )
13	5,30	20,00	106,00
14	5,30	20,00	106,00
15	5,30	20,00	106,00
16	5,30	20,00	106,00
17	5,30	20,00	106,00
18	5,30	20,00	106,00
19	5,30	20,00	106,00
20	5,30	20,00	106,00
21	5,30	20,00	106,00
22	5,30	20,00	106,00
23	5,30	20,00	106,00
24	5,30	20,00	106,00
25	5,30	20,00	106,00
26	5,30	20,00	106,00
27	5,30	20,00	106,00
28	5,30	20,00	106,00
29	5,30	20,00	106,00
30	5,30	20,00	106,00
31+8,63	5,30	8,63	45,74
<b>ÁREA TOTAL</b>			<b>1.953,74</b>

Haystane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP - nº 051941969-5

Eng.º Haystane dos Santos Silva  
Serviço de Engenharia  
e Arquitetura S/A  
CNPJ nº 07.043.888/0001-00

## 3.4 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

LADO ESQUERDO	LADO DIREITO
---------------	--------------

C



PREFEITURA DO  
**CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

PT 1078008-60

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE

DATA: MAIO/2022

TABELA: SEINFRA 27; SICRO 01/2022

**01 - RUA ELISIO SALDANHA - TRECHO 01**

ESTACA	COMPRIMENTO (m)	DESCONTO DE ABERTURAS	COMPRIMENTO (m)	DESCONTO DE ABERTURAS
0	20,00		20,00	
1	20,00		20,00	
2	20,00		20,00	
3	20,00		20,00	
4	20,00		20,00	
5	20,00		20,00	
6	20,00		20,00	
7	20,00		20,00	
8	20,00		20,00	
9	20,00		20,00	
10	20,00		20,00	
11	20,00		20,00	
12	20,00		20,00	
13	20,00		20,00	
14	20,00		20,00	
15	20,00		20,00	
16	20,00		20,00	
17	20,00		20,00	
18	20,00		20,00	10,14
19	20,00		20,00	
20	20,00		20,00	6,06
21	20,00		20,00	
22	20,00		20,00	
23	20,00	6,00	20,00	6,00
24	20,00		20,00	
25	20,00		20,00	
26	20,00		20,00	
27	20,00		20,00	
28	20,00		20,00	
29	20,00		20,00	
30	20,00		20,00	
31+8,63	8,63		8,63	
<b>COMPRIMENTO TOTAL</b>		<b>623</b>		<b>606</b>
<b>COMPRIMENTO TOTAL GERAL</b>				<b>1.229</b>

**3.5 - CONCRETO PVIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO**

	COMPRIMENTO	LARGURA	ESPESSURA	VOLUME
LADO ESQUERDO	622,63	0,35	0,10	21,79
LADO DIREITO	606,00	0,35	0,10	21,21
CANALETAS	36,90	0,20	0,10	0,74
<b>VOLUME DE CONCRETO (m³)</b>				<b>43,74</b>

**3.6 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO**

IGUAL AO ITEM 3.5 43,74

**3.7 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA**

MEIO FIO DE TRAVAMENTO			
ESTACA	LARGURA (m)	ENTRADAS DE RUAS	
		LADO ESQUERDO	LADO DIREITO
13	5,70		
14	5,70		
15	5,70		
16	5,70		

Hayslane dos Santos Silva  
 Engenheira Civil  
 CREA-CE 348821  
 RNP nº 061941969-5

CRATO, 05 de Maio de 2022  
 Secretária Municipal de Infraestrutura  
 (Assinatura)

C



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PT 1078008-60

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE

DATA: MAIO/2022

TABELA: SEINFRA 27; SICRO 01/2022

## 01 - RUA ELISIO SALDANHA - TRECHO 01

17	5,70		
18	5,70		10,14
19	5,70		
20	5,70		6,06
21	5,70		
22	5,70		
23+2,46	5,70	6,00	6,00
23	6,50		
24	6,50		
25	6,50		
26	6,50		
27	6,50		8,70
28	5,70		
29	5,70		
30	5,70		
31+8,63	5,70		
<b>TOTAL (m)</b>	<b>118,00</b>	<b>6,00</b>	<b>30,90</b>
<b>CANALETAS</b>			
<b>ESTACA</b>	<b>COMPRIMENTO</b>	<b>REPETIÇÕES</b>	
E13	6,04	2,00	
E16	10,33	2,00	
E18	10,12	1,00	
E20	6,07	1,00	
23+2,46	12,00	1,00	
27	8,70	1,00	
<b>TOTAL (m)</b>		<b>57,55</b>	
<b>TOTAL GERAL (m)</b>			<b>212,45</b>

## 4 - PISO EXTERNO - PASSEIOS

## 4.1 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO

ESTACA	COMPRIMENTO (m)	LARGURA DAS CALÇADAS		DESCONTOS DAS ENTRADAS DAS RUAS		ÁREA
		LADO ESQUERDO	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	LADO DIREITO	
13	20,00	1,00	1,00			40,00
14	20,00	1,00	1,00			40,00
15	20,00	1,00	1,00			40,00
16	20,00	1,00	1,00			40,00
17	20,00	1,00	1,00			40,00
18	20,00	1,00	1,00		10,14	29,86
19	20,00	1,00	1,00			40,00
20	20,00	1,00	1,00		6,06	33,94
21	20,00	1,00	1,00			40,00
22	20,00	1,00	1,00			40,00
23	20,00	2,30	1,00	6,00	6,00	46,20
24	20,00	2,30	1,00			66,00
25	20,00	2,30	1,00			66,00
26	20,00	2,30	1,00			66,00
27+4,67	4,67	2,30	1,00			15,41
27	15,33	1,10	1,00			32,19
28	20,00	1,10	1,00			42,00
29	20,00	1,10	1,00			42,00
30	20,00	1,10	1,00			42,00
31+8,63	5,70	1,10	1,00			11,97
<b>ÁREA GERAL (m²)</b>						<b>813,57</b>
<b>ESPESSURA DO ATERRO (m)</b>						<b>0,10</b>
<b>VOLUME DO ATERRO (m³)</b>						<b>81,36</b>



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PT 1078008-60

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE

DATA: MAIO/2022

TABELA: SEINFRA 27; SICRO 01/2022

## 01 - RUA ELISIO SALDANHA - TRECHO 01

## 4.2 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO

ESTACA	COMPRIMENTO (m)	LARGURA DAS CALÇADAS		DESCONTOS DAS ENTRADAS		ÁREA
		LADO ESQUERDO	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	LADO DIREITO	
13	20,00	1,10	1,10			44,00
14	20,00	1,10	1,10			44,00
15	20,00	1,10	1,10			44,00
16	20,00	1,10	1,10			44,00
17	20,00	1,10	1,10			44,00
18	20,00	1,10	1,10		10,14	32,85
19	20,00	1,10	1,10			44,00
20	20,00	1,10	1,10		6,06	37,33
21	20,00	1,10	1,10			44,00
22	20,00	1,10	1,10			44,00
23	20,00	3,22	1,10	6,00	6,00	60,48
24	20,00	3,52	1,10			92,40
25	20,00	3,93	1,10			100,60
26	20,00	4,38	1,10			109,60
27+4,67	8,80	4,38	1,10			48,22
27	11,20	1,20	1,10			25,76
28	20,00	1,20	1,10			46,00
29	20,00	1,20	1,10			46,00
30	20,00	1,20	1,10			46,00
31+8,63	5,70	1,20	1,10			13,11
<b>ÁREA GERAL (m²)</b>						1.010,35
<b>ESPESSURA DO LASTRO (m)</b>						0,05
<b>VOLUME DO ATERRO (m³)</b>						50,52

## 4.3 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

ESTACA	COMPRIMENTO (m)	DESCONTOS DAS ENTRADAS DAS		COMPRIMENTO
		LADO ESQUERDO	LADO DIREITO	
13	20,00			40,00
14	20,00			40,00
15	20,00			40,00
16	20,00			40,00
17	20,00			40,00
18	20,00		10,14	29,86
19	20,00			40,00
20	20,00		6,06	33,94
21	20,00			40,00
22	20,00			40,00
23	20,00	6,00	6,00	28,00
24	20,00			40,00
25	20,00			40,00
26	20,00			40,00
27+4,67	4,67			9,34
27	15,33			30,66
28	20,00			40,00
29	20,00			40,00
30	20,00			40,00
31+8,63	5,70			11,40
<b>COMPRIMENTO TOTAL (m)</b>				<b>703</b>

GUIAS DE MEIO FIO EXISTENTE QUE VÃO PERMANECER

## LADO ESQUERDO

ESTACA	LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)
--------	-------------	-----------------

GUIAS DE MEIO RETIRADAS A SEREM REUTILIZADAS

Haylane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
DND nº 061941969-5

BANCA DE PROPOSTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
CRATO - CEARÁ

PT 1078008-60

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE

DATA: MAIO/2022

TABELA: SEINFRA 27; SICRO 01/2022

**01 - RUA ELISIO SALDANHA - TRECHO 01**

23+7,08		12,92
24		20,00
25		20,00
26		20,00
27		20,00
28		20,00
29		20,00
30		20,00
31+8,63		8,63
<b>COMPRIMENTO TOTAL</b>		<b>161,55</b>

COMPRIMENTO DE MIO FIO NOVOS

<b>COMPRIMENTO TOTAL (m)</b>	<b>542</b>
------------------------------	------------

**4.4 - PISO PODOTÁTIL**

**CALÇADAS**

Comprimento (m)	Largura (m)	Área	
703,20	0,40	<b>281,28</b>	<b>M2</b>

**RAMPAS**

QUANTIDADE	COMPRIMENTO	LARGURA	Área	
18,00	2,90	0,40	<b>20,88</b>	<b>M2</b>

	Área	
<b>ÁREA TOTAL DO PODOTÁTIL</b>	<b>302,16</b>	<b>M2</b>

**5 - SERVIÇOS DIVERSOS**

**5.1 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA**

IGUAL AO ITEM 1.2 4.876,04

**5.2 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE**

Placa	QTD	Área (m²)	Área (m²)
R-1	7,00	0,30	2,10
		<b>Área</b>	<b>M2</b>
			<b>2,10</b>

**6 - OBRAS DE ARTE CORRENTE**

**6.1 - SAÍDA D'ÁGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA**

	Quantidade	
	1,00	UN

**7 - PAISAGISMO**

**7.1 - GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO**

	QUANTIDADE	LARGURA	COMPRIMENTO	ÁREA	
CANTEIROS	5,00	0,70	2,6	9,10	<b>M2</b>

**7.2 - ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS**

	QUANTIDADE	
CANTEIROS	5,00	UND



# MEMORIAL DESCRITIVO

C

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO  
EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**OBJETO**

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo complementar as informações e especificações dos projetos desenvolvidos para a execução da PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO EM ESTRADAS VICINAIS. Todas as informações constantes neste visam orientar e esclarecer quanto às fases, materiais e processos de execução da obra, no município do Crato, Estado do Ceará.

**PROJETO**

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

**NORMAS**

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABTN), que tenham relação com os serviços do objeto do contrato.

**DESPESAS**

Todas as despesas relativas às ARTs, impressões, instalação da obra, execução dos serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc., bem como providências quanto à legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da Contratada.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**

A empreiteira obriga-se a conhecer as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra. A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

**FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da SEINFRA, através de técnico legalmente habilitado, tendo a SEINFRA o direito de fazer vistorias, quando assim achar necessário. A liberação das faturas, correspondentes aos serviços executados, dependerá sempre da aprovação

C



da fiscalização. Possíveis acréscimos ou decréscimos de serviços, a fiscalização deverá ter prévio conhecimento desses serviços e serão obtidos da seguinte forma:

- a) Extraídos do orçamento inicial para itens ali já discriminados;
- b) Através de composição de custos em função de materiais empregados, tal composição de custo será feita pelo Departamento de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Os serviços acrescidos serão pagos pelo valor previamente aprovado, após sua efetiva execução e recebimento pelo contratante, enquanto que as supressões serão descontadas do valor global, quando do fechamento final das verbas do contrato.

### **ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A administração e a direção geral da execução dos serviços da obra ficarão a cargo de engenheiro da contratada, o qual deverá ser auxiliado por um encarregado global, mantido em regime de tempo integral no canteiro da obra.

### **DIVERSOS**

Caberá ao contratado o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança e proteção individual (EPIs) dos operários. Deverão ser utilizados capacetes, luvas, máscaras, etc.

### **MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização. Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras. Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

*Haylane dos Santos Silva*  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5

C

## ESPECIFICAÇÕES GERAIS

### **1.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

A administração e a direção geral da execução dos serviços da obra ficarão a cargo de engenheiro da contratada, o qual deverá ser auxiliado por um encarregado global, mantido em regime de tempo integral no canteiro da obra.

### **2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **2.1 Placas padrão de obra:**

A placa da obra deverá obedecer aos tamanhos especificados em planilha e padrões exigidos pelo governo federal, de acordo com modelo fornecido pela fiscalização, informando os principais dados da obra. Deverá ser instalada antes do início efetivo da obra em local favorável a visibilidade da população dando maior transparência a obra a ser realizada, sob orientação da Fiscalização.

Deverá ser afixada na entrada da obra uma placa indicativa nas dimensões 3,00 x 4,00m, conforme modelo fornecido pelo órgão contratante. A mesma deverá ser mantida em local visível até o final da obra.

#### **2.2 Locação da obra com auxílio topográfico:**

A via deverá ser locada com auxílio de topógrafo para assim evitar falhas na execução e ocorrência de diminuição nas seções das vias previstas em projeto.

Deverá ser global, com o uso de topografia. Havendo discrepâncias entre as condições locais e os elementos do projeto, a ocorrência deverá ser objeto de comunicação por escrito a fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará a competente comunicação à fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará para o construtor na obrigação de proceder, com ônus exclusivo para si, as demolições, modificações e/ou reposições que se tomarem necessárias, a juízo da fiscalização sem que isso implique em alteração no prazo da obra.

Após atendidas pelo construtor as exigências formuladas, a fiscalização dará por

aprovada a  
locação.

O construtor manterá em perfeitas condições toda e qualquer referência de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação a qualquer tempo.

### **3.0 MOVIMENTO DE TERRA**

#### **3.1 Reconformação/ Patrologem da plataforma**

A regularização de subleito será executada através do nivelamento da área com o auxílio da motoniveladora.

#### **3.2 Escavação Manual solo de 1A. CAT. Prof. Até 1.50m**

Escavação manual para a realização das sarjetas. Para a realização desse serviço deve ser utilizadas as ferramentas e EPI adequados.

### **4.0 PAVIMENTAÇÃO**

#### **4.1 Pavimentação em Paralelepípedo com rejuntamento (agregado adquirido):**

Antes do início do trabalho de pavimentação todas as obras de aterro drenagem profunda, a regularização e estabilização da camada que servirá de base, deverão estar concluídas. O assentamento da pavimentação deverá obedecer ao alinhamento, perfil e dimensão estabelecida no projeto.

Ao longo do eixo da pista cravam-se ponteiros de aço, com espaçamento máximo entre 5 e 10 m. Nestes ponteiros, marca-se então, com giz, usando-se uma régua e nível de pedreiro, uma cota tal que, referida ao nível da guia, dê a seção transversal correspondente ao abaulamento estabelecido pelo projeto. Em seguida, estende-se um cordel pela marca de giz, de ponteiro a ponteiro, e um outro de cada ponteiro às guias, normalmente ao eixo da pista. Entre o eixo e a guia, outros cordéis devem ser estendidos sobre os cordéis transversais com espaçamento não superior a 2,50m.

Terminada a colocação dos cordéis, inicia-se o assentamento dos paralelepípedos.

A pedra de paralelepípedo é assentada sobre a camada da base de areia previamente espalhada normalmente ao eixo da pista e rejuntadas com argamassa de cimento e areia com traço de 1:3, obedecendo ao abaulamento estabelecido pelo projeto. Em geral, este abaulamento será representado por uma parábola, cuja flecha é

1/65 da largura do calçamento.

#### **4.2 Meio Fio Pré Moldado (0,07x0,30x1,00)m c/Rejuntamento:**

Nos locais indicados em projeto, deverão ser assentados meios fios de concreto pré moldado, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, cuidado especial deverá ser tomado para garantir um perfeito aliamento e nivelamento dos meios fios.

#### **4.3 Concreto não estrutural prepara manual**

As sarjetas deverão obedecer às dimensões e localizações apresentadas no projeto executivo, e deverão ser iniciadas imediatamente após a conclusão de todas as operações de pavimentação que envolvam atividades na faixa anexa.

O preparo e regularização da superfície de assentamento será executado mediante operações que envolvam cortes e/ou aterros de forma a se atingir a geometria projetada para cada dispositivo. A superfície de assentamento deverá estar devidamente compactada e desempenada.

Os materiais escavados excedentes e desnecessários, resultantes das operações de preparo e regularização da superfície de assentamento, serão destinados a bota-foras, estes devendo ser feitos de maneira a preservar o meio ambiente e não prejudicar o escoamento de águas superficiais.

No caso de revestimento vegetal com leivas, as mesmas serão implantadas sobre a superfície regularizada, recebendo em seguida uma cobertura leve de terra vegetal e compactada com soquetes de madeira, devendo ainda, atender no que couber.

#### **4.4 Meio fio de pedra granítica:**

Os travamentos de pavimento deverão ser em pedra granítica, devidamente nivelada com o pavimento, de tal forma que não ocorra limitações com o tráfego de veículos futuro. Deverão obedecer às especificações gerais do material usado para confecção dos paralelepípedos, utilizando argamassa de cimento e areia traço 1:4 com areia produzida para rejuntamento. Também deverá ser obedecido os comprimentos e posicionamentos especificados em projeto e memória de cálculo.

Eng.º Hayslane dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5

Hayslane dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5

C

## 5.0 SERVIÇOS DIVERSOS

### 5.1 Limpeza de piso em área urbanizada:

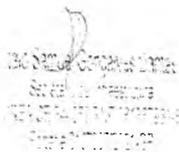
A obra deverá ser entregue devidamente limpa e em condições apropriadas para uso imediato. Deverão ser retirados entulhos e restos de materiais para vistoria da fiscalização.

### 5.2 Placa de regulamentação/advertência refletiva em aço galvanizado c/película anti-pichante:

Consiste na colocação de placas de Regulamentação/Advertência, executadas em aço galvanizado com uma película anti-pichante.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m<sup>2</sup>).

Crato (CE), 18 de janeiro 2023



*Hayslane dos Santos Silva*  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5

---

Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA -- CE 348821





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
FL. 07  
2

# COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

C

 <b>PREFEITURA DO CRATO</b>	<b>Composições Analíticas com Preço Unitário</b>	<b>Bancos</b>	<b>B.D.I.</b>	<b>Encargos Sociais</b>
	<b>OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE</b>	SEINFRA - 027 SINAPI 11/2022	20,09	Não Desonerado

### Composições Analíticas com Preço Unitário - SEINFRA

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	I0537 SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA	m²	1,0000000	154,65	154,65
Insumo	I1100 SEINFRA	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	Material	m²	1,0200000	35,59	36,30
Insumo	I1691 SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	Material	L	1,0000000	24,99	24,99
Insumo	I1725 SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	Material	M	4,5000000	12,61	56,75
Insumo	I2543 SEINFRA	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	Material	KG	0,1500000	15,54	2,33
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,0000000	17,14	34,28
Valor sem BDI =>							154,65

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	I0700 SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	LOCAÇÃO DA OBRA	m²	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	I0758 SEINFRA	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	Equipamento	H	0,0010000	77,18	0,08
Insumo	I0775 SEINFRA	NÍVEL (CHP)	Equipamento	H	0,0020000	0,69	0,00
Insumo	I0775 SEINFRA	TEODOLITO (CHP)	Equipamento	H	0,0020000	1,36	0,00
Insumo	I0037 SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,0040000	18,63	0,07
Insumo	I2445 SEINFRA	TOPOGRAFO	Mão de Obra	H	0,0020000	34,31	0,07
Insumo	I2382 SEINFRA	NIVELADOR	Mão de Obra	H	0,0020000	27,97	0,06
Valor sem BDI =>							0,28

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	I2543 SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	1,0000000	10,28	10,28
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,6000000	17,14	10,28
Valor sem BDI =>							10,28
Composição	C2207 SEINFRA	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	M	1,0000000	9,73	9,73
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0500000	23,17	1,16
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,5000000	17,14	8,57
Valor sem BDI =>							9,73

2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2939 SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	1,0000000	11,14	11,14
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,6500000	17,14	11,14
Valor sem BDI =>							11,14

  
 Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA-CE 344821 RNP 19807001-5  
 RNP nº 061941969-5

  
 Haylane dos Santos Silva  
 Engenheira Civil  
 CREA-CE 344821  
 RNP nº 061941969-5

508  
 06/11/2022  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	<b>Composições Analíticas com Preço Unitário</b>	<b>Bancos</b>	<b>B.D.I.</b>	<b>Encargos Sociais</b>
	<b>OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE</b>	SEINFRA - 027 SINAPI 11/2022	20,09	Não Desonerado
<b>Composições Analíticas com Preço Unitário - SEINFRA</b>				

3		MOVIMENTO DE TERRA					
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100576 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,39	2,39
Composição	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	326,54	0,32
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0070000	55,45	0,38
Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	267,61	0,02
Composição Auxiliar	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0080000	87,87	0,70
Composição Auxiliar	73436 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	224,41	0,44
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0080000	19,41	0,15
Composição Auxiliar	93244 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0060000	63,51	0,38
Valor sem BDI =>							2,39

  
 Manoel Samuel Gonçalves Damás  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREACE 344355 RNP 191887851-5  
 Portaria 010/2012-1-SP

  
 Hayslane dos Santos Silva  
 Engenheira Civil  
 CREA-CE 348821  
 RNP nº 061941969-5

P. 11/2019 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE  
 Valor sem BDI => 2,39

	<b>Composições Analíticas com Preço Unitário</b>		<b>Bancos</b>	<b>B.D.I.</b>	<b>Encargos Sociais</b>
	<b>OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE</b>		SEINFRA - 027 SINAPI 11/2022	20,09	Não Desonerado

**Composições Analíticas com Preço Unitário - SEINFRA**

Composição	92403 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	55,55	55,55
Composição Auxiliar	88260 SINAPI	CALÇOTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1512000	25,74	3,89
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1512000	19,41	2,93
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0041000	8,37	0,03
Composição Auxiliar	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0715000	0,58	0,04
Composição Auxiliar	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0038000	9,02	0,03
Composição Auxiliar	91285 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0718000	0,85	0,06
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	135,00	7,66
Insumo	00004741 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0098000	88,48	0,86
Insumo	00036155 SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	Material	m²	1,0040000	39,90	40,05

Valor sem BDI => 55,55

  
 Manoel Samuel Gonçalves Damas  
 Secretário de Infraestrutura  
 INSCRICAO Nº 344559 RNP 181987801-5  
 Registro 21/07/2022-OP

  
 Haystone dos Santos Silva  
 Engenheira Civil  
 CREA-CE 348821  
 RNP nº 061941969-5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE  
 PLANO DE OBRAS  
 Nº 10  
 2022

	<b>Composições Analíticas com Preço Unitário</b>	<b>Bancos</b>	<b>B.D.I.</b>	<b>Encargos Sociais</b>
	<b>OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE</b>	SEINFRA - 027 SINAPI 11/2022	20,09	Não Desonerado
<b>Composições Analíticas com Preço Unitário - SEINFRA</b>				

4		PAVIMENTAÇÃO						
4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	02864 SEINFRA	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	LASTROS	m³	1,0000000	91,81	91,81	
Insumo	12403 SEINFRA	PÓ DE PEDRA	Material	m³	1,1500000	60,46	69,53	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,3000000	17,14	22,28	
Valor sem BDI =>							91,81	

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2893 SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	REVESTIMENTO EM PEDRA	m²	1,0000000	65,97	65,97	
Composição Auxiliar	C0171 SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0200000	457,88	9,16	
Insumo	10111 SEINFRA	AREIA VERMELHA	Material	m³	0,1500000	60,88	9,13	
Insumo	10445 SEINFRA	CALCETEIRO	Mão de Obra	H	0,1500000	23,17	3,48	
Insumo	10726 SEINFRA	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	Equipamento	H	0,0100000	87,07	0,87	
Insumo	12527 SEINFRA	PARALELEPIPEDO (11 X 18 CM)	Material	UN	32,0000000	1,14	36,48	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,4000000	17,14	6,86	
Valor sem BDI =>							65,97	

  
 Samuel Gonçalves Duarte  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 044350 RNP 151887831-5  
 Telefone: 3107 3722-21-CP

  
 Haystane dos Santos Silva  
 Engenheira Civil  
 CREA-CE 348821  
 RNP nº 061941969-5

Prefeitura Municipal de Crato  
 Secretaria Municipal de Planejamento  
 11/11/2022

	<b>Composições Analíticas com Preço Unitário</b>	<b>Bancos</b>	<b>B.D.I.</b>	<b>Encargos Sociais</b>
	<b>OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE</b>	SEINFRA - 027 SINAPI 11/2022	20,09	Não Desonerado

**Composições Analíticas com Preço Unitário - SEINFRA**

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3449 SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	DRENAGEM SUPERFICIAL	M	1,0000000	23,30	23,30
Composição Auxiliar	C0170 SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0010000	525,64	0,53
Insumo	I0971 SEINFRA	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	Material	M	1,0000000	12,43	12,43
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1800000	23,17	4,17
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,3600000	17,14	6,17
Valor sem BDI =>							23,30

4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0842 SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	1,0000000	427,77	427,77
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,8527000	67,50	57,56
Insumo	I0682 SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento	H	0,7140000	24,42	17,44
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	336,0000000	0,56	188,16
Insumo	I1605 SEINFRA	PEDRISCO	Material	m³	0,8360000	73,90	61,78
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	6,0000000	17,14	102,84
Valor sem BDI =>							427,77

  
 Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário de Infraestrutura  
 DRE-ACE 344399 RNP 191887831-6  
 Portaria 1107201212-3P

  
 Hayslane dos Santos Silva  
 Engenheira Civil  
 CREA-CE 348821  
 RNP nº 051941969-5

Prefeitura Municipal de Crato  
 Rua...  
 M12  
 2022



 <b>PREFEITURA DO CRATO</b>	<b>Composições Analíticas com Preço Unitário</b>	<b>Bancos</b>	<b>B.D.I.</b>	<b>Encargos Sociais</b>
	<b>OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE</b>	SEINFRA - 027 SINAPI 11/2022	20,09	Não Desonerado
<b>Composições Analíticas com Preço Unitário - SEINFRA</b>				

5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1609 SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	LASTROS	m²	1,0000000	557,79	557,79
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,6980000	67,50	47,12
Insumo	I0280 SEINFRA	BRITA	Material	m³	0,8780000	76,19	66,89
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	220,0000000	0,56	123,20
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,0000000	23,17	46,34
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	16,0000000	17,14	274,24
Valor sem BDI =>							557,79

  
 Italo Samus Gonçalves Dantas  
 Secretário de Infraestrutura  
 CRE-CE 344599 RNP 101887831-5  
 Portaria 01070/2021-GP

  
 Haylane dos Santos Silva  
 Engenheira Civil  
 CREA-CE 348821  
 RNP nº 061941969-5

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
 PLANO 01/11/2021  


	<b>Composições Analíticas com Preço Unitário</b>	<b>Bancos</b>	<b>B.D.I.</b>	<b>Encargos Sociais</b>
	<b>OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE</b>	SEINFRA - 027 SINAPI 11/2022	20,09	Não Desonerado
<b>Composições Analíticas com Preço Unitário - SEINFRA</b>				

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3449 SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	DRENAGEM SUPERFICIAL	M	1,0000000	23,30	23,30
Composição	00170 SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0010000	525,64	0,53
Insumo	10971 SEINFRA	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	Material	M	1,0000000	12,43	12,43
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1800000	23,17	4,17
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,3600000	17,14	6,17
Valor sem BDI =>							23,30

5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4624 SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM	PISOS	m²	1,0000000	118,72	118,72
Insumo	10109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0182000	67,50	1,23
Insumo	10441 SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	2,7300000	1,10	3,00
Insumo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,8000000	0,56	1,57
Insumo	11328 SEINFRA	LADRILHISTA	Mão de Obra	H	1,6000000	23,17	37,07
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,2500000	17,14	21,43
Insumo	18623 SEINFRA	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	Material	m²	1,1000000	49,48	54,43
Valor sem BDI =>							118,72

6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
6.1		<b>DIVERSOS</b>					
Composição	C3447 SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	LIMPEZA FINAL	m²	1,0000000	1,29	1,29
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0750000	17,14	1,29
Valor sem BDI =>							1,29

  
 Manoel Santos Gonçalves Dantas  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 244056-RNº 181087001-5  
 Portaria 247/2022-CP

  
 Hayslane dos Santos Silva  
 Engenheira Civil  
 CREA-CE 348821  
 RNP nº 061941969-5

Prefeitura Municipal de Crato  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 Nº 001/2022  
 15/05/2022

	<b>Composições Analíticas com Preço Unitário</b>	<b>Bancos</b>	<b>B.D.I.</b>	<b>Encargos Sociais</b>
	<b>OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE</b>	SEINFRA - 027 SINAPI 11/2022	20,09	Não Desonerado

**Composições Analíticas com Preço Unitário - SEINFRA**

6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3297 SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	SINALIZAÇÃO VERTICAL	m²	1,0000000	716,28	716,28
Composição Auxiliar	C3268 SEINFRA	CONCRETO PMIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	CONCRETOS	m³	0,0180000	350,76	6,31
Insumo	I0198 SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	Material	M	3,0000000	17,33	51,99
Insumo	I0498 SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,1000000	23,17	2,32
Insumo	I0581 SEINFRA	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	Equipamento	H	0,9000000	46,72	42,05
Insumo	I0703 SEINFRA	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	Equipamento	H	0,1000000	130,74	13,07
Insumo	I2525 SEINFRA	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	Material	UN	2,0000000	0,48	0,96
Insumo	I2526 SEINFRA	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	Material	UN	3,0000000	0,83	2,49
Insumo	I2542 SEINFRA	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	Material	M	1,0000000	8,22	8,22
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0000000	17,14	17,14
Insumo	I2573 SEINFRA	PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	Material	m²	1,0000000	571,73	571,73
Valor sem BDI =>							716,28

7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
7.1	C3110 SEINFRA	SAÍDA D'ÁGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA	DRENAGEM SUPERFICIAL	UN	1,0000000	236,56	236,56
Composição Auxiliar	C2784 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E	m³	0,3710000	45,42	16,85
Composição Auxiliar	C3227 SEINFRA	PEDRA DE MÃO/POLIÉDRICA	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m³	0,2310000	38,54	8,90
Composição Auxiliar	C1405 SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	FORMAS	m²	1,0800000	122,15	131,92
Composição	C3268 SEINFRA	CONCRETO PMIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	GONCRETOS	m³	0,2200000	350,76	77,17
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0300000	23,17	0,70
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0600000	17,14	1,03
Valor sem BDI =>							236,56

  
 Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário de Infraestrutura  
 RUA DO COMÉRCIO, 111 - CRATO - CE  
 CEP: 63000-000

  
 Haylane dos Santos Silva  
 Engenheira Civil  
 CREA-CE 348821  
 RNP nº 061941969-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
 11/10/2022  
 HLP



PREFEITURA DO  
**CRATO**

<b>Composições Analíticas com Preço Unitário</b>	<b>Bancos</b>	<b>B.D.I.</b>	<b>Encargos Sociais</b>
<b>OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE</b>	SEINFRA - 027 SINAPI 11/2022	20,09	Não Desonerado

**Composições Analíticas com Preço Unitário - SEINFRA**

8		PAISAGISMO						
8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1430 SEINFRA	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	PAISAGISMO	m²	1,0000000	17,68	17,68	
Insumo	I0037 SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,2078000	18,63	3,87	
Insumo	I1225 SEINFRA	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	Material	m²	0,9000000	6,42	5,78	
Insumo	I2077 SEINFRA	TERRA VEGETAL	Material	m³	0,0750000	107,14	8,04	
						Valor sem BDI =>	17,68	

8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0229 SEINFRA	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS	PAISAGISMO	UN	1,0000000	51,18	51,18	
Insumo	I0143 SEINFRA	ARVORE ORNAMENTAL	Material	UN	1,0000000	37,67	37,67	
Insumo	I1277 SEINFRA	JARDINEIRO	Mão de Obra	H	0,5830000	23,17	13,51	
						Valor sem BDI =>	51,18	

  
 Saulo Samuel Gonçalves Dias  
 Secretário de Infraestrutura  
 INSCRIÇÃO Nº 14450 RNP 161987831-8  
 Fortaleza 31070072/2014-02

  
 Haystane dos Santos Silva  
 Engenheira Civil  
 CREA-CE 346821  
 RNP nº 061941969-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
 PL 3.000  
  
 11/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
FL. Nº 48

## COMPOSIÇÃO DE BDI



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CRATO  
419

PT 1078008-60

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE

DATA: JUNHO/2022

TABELA: SEINFRA 27; SINAPI 04/2022

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS SEM DESONERAÇÃO		
COD	DESCRIÇÃO	%
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50
<b>BENEFÍCIO</b>		
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,32
L	LUCRO	6,64
<b>IMPOSTOS</b>		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (50% de base de cálculo com uma alíquota de 5%)	2,50
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	-
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>6,15</b>
<b>BDI =</b>		<b>20,09%</b>

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI  

$$((1+AC+R+SG)*(1+DF)*(1+L)/(1-(C+P+IS+CP))-1)$$

PARCELA DO B.D.I - Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

VALORES DE B.D.I POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Forcimentamento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

Fórmula de cálculo do BDI: Relatório do Acórdão nº 2.622/2013 - TCU / Plenário

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREACE 344559 RNP 161887931-5  
Portaria 0467007/2021-GP

Haystane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5

C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
RUA DOM PEDRO II, 203 - CENTRO - CEP 63100-005 - CRATO, CEARÁ, BRASIL  
FONE: (061) 444-0000

## ENCARGOS SOCIAIS

C

PT 1078008-60

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE

DATA: JUNHO/2022

TABELA: SEINFRA 27; SINAPI 04/2022

**ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SEINFRA SEM DESONERAÇÃO**

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL DO GRUPO A</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,80%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71%	6,73%
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>TOTAL DO GRUPO B</b>	<b>44,41%</b>	<b>16,46%</b>

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40%	4,17%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85%	3,75%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90%	3,01%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,35%
<b>C</b>	<b>TOTAL GRUPO C</b>	<b>14,73%</b>	<b>11,38%</b>

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,34%	6,06%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,48%	0,37%
<b>D</b>	<b>TOTAL DO GRUPO D</b>	<b>16,82%</b>	<b>6,43%</b>

**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)** | **112,76%** | **71,07%**

*Haystane dos Santos Silva*  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5

raio Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344559 RNP 161887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP

*(Handwritten mark)*

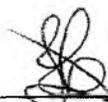
## CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

De acordo com recomendação do Antigo Ministério das Cidades, atual Ministério do Desenvolvimento Regional, os contratos firmados a partir de 2018 serão pagos por eventos, seguindo o cronograma pré-estabelecido no início do contrato. Um evento é um Macrosserviço composto por serviços menores. Por exemplo, o Macrosserviço Serviços Preliminares é composto da execução da Placa de Obra, Locação do Terreno.

Para o contrato em questão considerou-se que os eventos são:

- Administração Local;
- Serviços Preliminares;
- Movimentação de Terra;
- Pavimentação do Sistema Viário;
- Serviços Diversos.

O pagamento mensal está condicionado a execução de todos os serviços pré-determinados para os eventos previstos (Conforme Cronograma em anexo) no mês de referência, por exemplo: no Mês 01 devem ser feitos todos os serviços relativos ao Evento dos Serviços Preliminares e Pavimentação do Sistema Viário da Estrada de Acesso ao Chico Gomes, caso não seja possível executar ao menos um dos serviços relacionados não poderá ser realizado o pagamento do mês.



Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA – CE 348821

C





PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1078008-80	Nº SICONV 915719	GIGOV Juazeiro do Norte	GESTOR MDR	PROGRAMA Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO			MUNICÍPIO / UF CRATO/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO MUNICÍPIO DO CRATO	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE			INÍCIO DA OBRA

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 464.441,23

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	30.245,63	157.635,70	133.272,77	143.287,13	-	-
					1	2	3	4	5	6
1	Evento	Administração Local	R\$	-	-	-	-	-	-	-
2	Evento	Serviços preliminares	R\$	2.493,59	2.493,59	-	-	-	-	-
2	1.1	PLACAS PADRAO DE OBRA	M2	4,50	4,50	-	-	-	-	-
2	1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	4.876,04	4.876,04	-	-	-	-	-
3	Evento	Demolição e retiradas	R\$	15.136,15	15.136,15	-	-	-	-	-
3	2.1	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA	M2	635,25	635,25	-	-	-	-	-
3	2.2	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	161,55	161,55	-	-	-	-	-
3	2.3	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	M2	403,88	403,88	-	-	-	-	-
4	Evento	Movimento de terra	R\$	12.615,89	12.615,89	-	-	-	-	-
4	3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	4.395,78	4.395,78	-	-	-	-	-
5	Evento	Pavimentação do sistema viário	R\$	328.689,59	-	125.631,85	101.596,10	101.481,64	-	-
5	4.1	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	1.378,00	-	688,00	346,00	344,00	-	-
5	4.2	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	110,24	-	36,76	36,74	36,74	-	-
5	4.3	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.953,74	-	651,25	651,25	651,24	-	-
5	4.4	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	1.229,06	-	410,00	409,53	409,53	-	-
5	4.5	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	43,74	-	15,74	14,00	14,00	-	-
5	4.6	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	43,74	-	15,74	14,00	14,00	-	-
5	4.7	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	212,45	-	70,82	70,82	70,81	-	-
6	Evento	Piso externos - Passeios	R\$	95.357,20	-	32.003,85	31.676,67	31.676,67	-	-
6	5.1	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M	81,36	-	28,00	26,68	26,68	-	-
6	5.2	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M	50,52	-	16,84	16,84	16,84	-	-
6	5.3	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	541,65	-	185,65	178,00	178,00	-	-
6	5.4	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	UN	302,16	-	101,00	100,58	100,58	-	-
7	Evento	Diversos	R\$	9.364,24	-	-	-	9.364,24	-	-
7	6.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.876,04	-	-	-	4.876,04	-	-
7	6.2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	2,10	-	-	-	2,10	-	-
8	Evento	Obras de arte corrente	R\$	284,08	-	-	-	284,08	-	-
8	7.1	SAÍDA D'ÁGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA	UN	1,00	-	-	-	1,00	-	-
9	Evento	Paisagismo	R\$	500,49	-	-	-	500,49	-	-

Projeto Executivo  
Rua...  
12/2015

PROPOSTA DE ORÇAMENTO  
12/2015

Serviços: Todos ▼

Modo de Exibição: Eventos ▼

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 464.441,23

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
9	8.1	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	9,10
9	8.2	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS	UN	5,00

CRATO/CE, 09 de janeiro de 2023

Local e Data



9

ELISIO SALDANHA	ELISIO SALDANHA	ELISIO SALDANHA	ELISIO SALDANHA		
30.245,63	157.635,70	133.272,77	143.287,13	-	-
1	2	3	4	5	6
-	-	-	9,10	-	-
-	-	-	5,00	-	-

Responsável Técnico: HAYSLANE DOS SANTOS SILVA  
 CREA / CAU: 348821CE

*Hayslane dos Santos Silva*  
 Engenheira Civil  
 CREA-CE 348821  
 RNP nº 061941969-5

PROFESSOR ASSOCIADO DE OPTICO DE  
 ESCOLA DE OPTICO DE  
 SILVA  
 06/07/2019



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1078008-60	Nº SICONV 915719	GIGOV Juazeiro do Norte	GESTOR MDR	PROGRAMA Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO			MUNICÍPIO / UF CRATO/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO MUNICÍPIO DO CRATO	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE		INÍCIO DA OBRA

Frentes de Obra:

	ELISIO SILDANHA	ELISIO SILDANHA	ELISIO SILDANHA	ELISIO SILDANHA		
	1	2	3	4	5	6
2-Serviços preliminares	4,50					
2-Serviços preliminares	4.876,04					
3-Demolição e retiradas	635,25					
3-Demolição e retiradas	161,55					
3-Demolição e retiradas	403,88					
4-Movimento de terra	4.395,78					
5-Pavimentação do sistema viário		688,00	346,00	344,00		
5-Pavimentação do sistema viário		36,76	36,74	36,74		
5-Pavimentação do sistema viário		651,25	651,25	651,24		
5-Pavimentação do sistema viário		410,00	409,53	409,53		
5-Pavimentação do sistema viário		15,74	14,00	14,00		
5-Pavimentação do sistema viário		70,82	70,82	70,81		
6-Piso externos - Passeios		28,00	26,68	26,68		
6-Piso externos - Passeios		16,84	16,84	16,84		
6-Piso externos - Passeios		185,65	178,00	178,00		
6-Piso externos - Passeios		101,00	100,58	100,58		
7-Diversos				4.876,04		
7-Diversos				2,10		
8-Obras de arte corrente				1,00		
9-Paisagismo				9,10		

Valor Total do Orçamento: R\$ 464.441,25

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Nível	1.0	<b>SERVICIOS PRELIMINARES</b>					
Serviço	1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	4,50	185,72	835,74	2-Serviços preliminares
Serviço	1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	4.876,04	0,34	1.657,85	2-Serviços preliminares
Nível	2.0	<b>DEMOLIÇÃO E RETIRADAS</b>					
Serviço	2.1	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO OU PEDRA TOSCA	M2	635,25	12,35	7.845,34	3-Demolição e retiradas
Serviço	2.2	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	161,55	11,68	1.886,90	3-Demolição e retiradas
Serviço	2.3	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	M2	403,88	13,38	5.403,91	3-Demolição e retiradas
Nível	3.0	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
Serviço	3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	4.395,78	2,87	12.615,89	4-Movimento de terra
Nível	4.0	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
Serviço	4.1	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 12/2015	M2	1.378,00	66,71	91.926,38	5-Pavimentação do sistema viário
Serviço	4.2	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	110,24	110,25	12.153,96	5-Pavimentação do sistema viário
Serviço	4.3	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.953,74	79,22	154.775,28	5-Pavimentação do sistema viário
Serviço	4.4	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	1.229,06	27,98	34.389,10	5-Pavimentação do sistema viário
Serviço	4.5	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	43,74	513,71	22.469,68	5-Pavimentação do sistema viário
Serviço	4.6	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	43,74	179,15	7.836,02	5-Pavimentação do sistema viário
Serviço	4.7	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	212,45	24,19	5.139,17	5-Pavimentação do sistema viário
Nível	5.0	<b>PISO EXTERNO - PASSEIOS</b>					
Serviço	5.1	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M	81,36	40,34	3.282,06	6-Piso externos - Passeios
Serviço	5.2	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M	50,52	669,85	33.840,82	6-Piso externos - Passeios
Serviço	5.3	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	541,65	27,98	15.155,37	6-Piso externos - Passeios
Serviço	5.4	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	UN	302,16	142,57	43.078,95	6-Piso externos - Passeios
Nível	6.0	<b>DIVERSOS</b>					
Serviço	6.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.876,04	1,55	7.557,86	7-Diversos
Serviço	6.2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	2,10	860,18	1.806,38	7-Diversos
Nível	7.0	<b>OBRAS DE ARTE CORRENTE</b>					
Serviço	7.1	SAÍDA D'ÁGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA	UN	1,00	284,08	284,08	8-Obras de arte corrente
Nível	8.0	<b>PAISAGISMO</b>					
Serviço	8.1	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	9,10	21,23	193,19	9-Paisagismo

ELISIO SILDANHA  
27/06/2019

Frentes de Obra:

ELISIO SALDANHA	ELISIO SALDANHA	ELISIO SALDANHA	ELISIO SALDANHA		
1	2	3	4	5	6
			5,00		

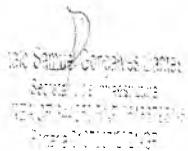
Valor Total do Orçamento: R\$ 464.441,23

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	8,2	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS	UN	5,00	61,46	307,30

Agrupador de Eventos
9-Paisagismo

CRATO/CE, 09 de janeiro de 2023  
Local e Data

Responsável Técnico: HAYSLANE DOS SANTOS SILVA  
CREA / CAU: 348821CE


  
 HAYSLANE DOS SANTOS SILVA  
 Engenheira Civil  
 CREA-CE 348821  
 RNP nº 061941969-5


  
 Hayslane dos Santos Silva  
 Engenheira Civil  
 CREA-CE 348821  
 RNP nº 061941969-5


  
 27.477 v006 micro

PROJETOS DE ARQUITETURA  
 01/2023  
 122X  
 1/1



CFF-CT - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1078008-60	Nº CONVÊNIO P+B 915719/2021	GESTOR IMDR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO	RECURSO OGU não-PAC
CONVENENTE/COMPROMISSÁRIO/CONTRATADO			MUNICÍPIO / UF CRATO/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO MUNICÍPIO DO CRATO	VALORES CONTRATADOS (R\$)
OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE				APELIDO DO EMPREENDIMENTO	REPASSSE 481.104,00
					CONTRAPARTIDA 1.000,00
					INVESTIMENTO 482.104,00

Início Previsto ago-23

Etapa	Meta / Submeta	Descrição da Meta / Submeta	Valores Totais (R\$)		Parcela 1 set-23	Parcela 2 out-23	Parcela 3 nov-23	Parcela 4 dez-23
			-	(%)	24,42%	24,49%	24,45%	26,64%
			-	Repassse (R\$)	113.195,42	113.461,77	113.328,54	123.455,50
			-	CP Fin. (R\$)	244,25	244,82	244,54	266,39
			-	Outros (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00
			-	Invest. (R\$)	113.439,67	113.706,59	113.573,08	123.721,89
			-	(%)	24,42%	48,91%	73,36%	100,00%
		Acumulado	463.441,23	Repassse (R\$)	113.195,42	226.657,19	339.985,73	463.441,23
			1.000,00	CP Fin. (R\$)	244,25	489,07	733,61	1.000,00
			0,00	Outros (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00
			464.441,23	Acum. Inv. (R\$)	113.439,67	227.146,26	340.719,34	464.441,23
1	Meta 1.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE DIVERSAS	464.441,23	Acumulado (%)	24,42%	48,91%	73,36%	100,00%
				Acum. Inv. (R\$)	113.439,67	227.146,26	340.719,34	464.441,23

Local: 0  
Data: 09 de janeiro de 2023

Representante do Convenente/Compromissário/Contratado  
Nome: 0  
Cargo: 0

Hayslane dos Santos Silva  
Engenheira Civil  
CREA-CE 348821  
RNP nº 061941969-5

130 Sábulo Gonçalves Lima  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Rua...

SECRETARIA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
1

41.211 V010 micro

1

41.211 QCI - Quadro de Composição de Investimento / RRE - Relatório Resumo do Empreendimento

INSTRUÇÕES DE USO E PREENCHIMENTO

- 1. Este documento somente pode ser utilizado nas versões do Excel 2003 ou superior...
2. Para funcionamento pleno deste arquivo, a Segurança de Macros do Excel deve ser habilitada...
3. O Preenchimento deve ser feito somente nas células em amarelo...
4. Ordem de Preenchimento

Table with columns: Nº OPERAÇÃO, Nº CONVÊNIO PMS, GESTOR, PROGRAMA, AÇÃO / MODALIDADE, RECURSO, CONVENIENTE/COMPROMISSÁRIO/CONTRATADO, MUNICÍPIO / UF, LOCALIDADE / ENDEREÇO, VALORES CONTRATADOS (R\$), OBJETO, APELIDO DO EMPREENDIMENTO, REPASSE, CONTRAPARTIDA, INVESTIMENTO

4.1.2. Digite abaixo os valores mínimos de Contrapartida exigidos pelo Programa.

Table with columns: % MÍNIMO, VALOR ABSOLUTO (R\$)

4.1.3. Clique no botão "Preencher QCI" abaixo.

- 4.1.4. Preencha os Campos das Metas/Submetas na Aba QCI - Quadro de Composição de Investimento.
4.1.5. Preencha os Campos das Parcelas de Desembolso na Aba Crono - CFF-CT - Cronograma Físico-Financeiro do Contrato.

- 4.2. Fase de Licitação
4.2.1. Abaixo os Dados da QCI e Cronograma Físico-Financeiro.
4.2.2. Insira no Quadro abaixo os dados dos CTEFs.

Table with columns: CTEF, Nome do Fornecedor, CNPJ / CPF

- 4.3. Fase de Solicitação de Recursos
4.3.1. Preencha os Dados da Medição na Aba RRE - Relatório Resumo do Empreendimento.
4.3.2. Preencha os Campos na Aba Ofício, para o Ofício de Solicitação de Recursos a Relação de Fornecedores.

Haylane dos Santos Silva
Engenheira Civil
CREA-CE 348821
RNP nº 051941969-5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO
RUA DE SÃO VICENTE Nº 1000
CRATO - CEARÁ

CP



QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1078008-60	Nº CONVÊNIO P+B 915719/2021	GESTOR MDR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO	RECURSO OGU não-PAC
CONVENENTE/COMPROMISSÁRIO/CONTRATADO			MUNICÍPIO / UF CRATO/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO MUNICÍPIO DO CRATO	VALORES CONTRATADOS (R\$)
OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE				APELIDO DO EMPREENDIMENTO	REPASSE 481.104,00
				CONTRAPARTIDA 1.000,00	INVESTIMENTO 482.104,00

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) 17.662,77	Contrapartida (R\$) -
---------------------	----------------------------	--------------------------

Etapa	Meta / Submeta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta / Submeta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
<b>TOTAL</b>												
									( 99,78% ) <b>463.441,23</b>	( 0,22% ) <b>1.000,00</b>	( 0,00% ) -	( 100,00% ) <b>464.441,23</b>
1	Meta	1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	Em Análise	4.876,04	m²		463.441,23	1.000,00	-	464.441,23
1	Meta	2.							-	-	-	-
1	Meta	3.							-	-	-	-
1	Meta	4.							-	-	-	-
1	Meta	5.							-	-	-	-
1	Meta	6.							-	-	-	-
1	Meta	7.							-	-	-	-
1	Meta	8.							-	-	-	-
1	Meta	9.							-	-	-	-
1	Meta	10.							-	-	-	-

TOTAL - ETAPA	1	463.441,23	1.000,00	-	464.441,23
	2	-	-	-	-
	3	-	-	-	-

Representante do Conveniente/Compromissário/Contratado  
 Nome:  
 Cargo:

Local:  
 Data: 09 de janeiro de 2023

Haylane dos Santos Silva  
 Engenheira Civil  
 CREA-CE 348821  
 RNP nº 061941969-5

BRASIL  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
 WSP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

RES Nº: 431

DATA: / /

# PROJETOS

Q

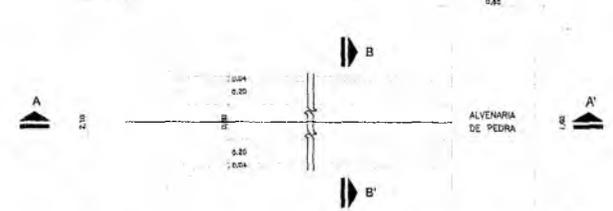
LEGENDA

- LINHA DE COTA
- LINHA DE PROJECÇÃO
- LINHA DE ALINHAMENTO
- LINHA DE EIXO
- LINHA DE COTA DE PROJECÇÃO



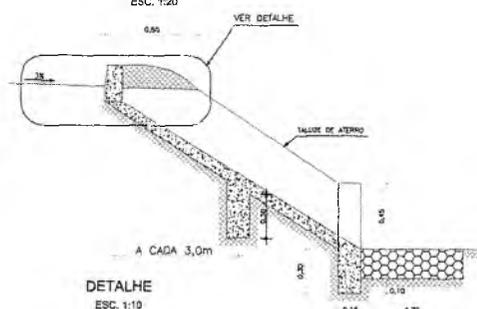
PLANTA DEMOLIÇÃO - TRECHO 03  
ESCALA 1:50

ENTRADA D'ÁGUA EM PONTO BAIXO  
ESCALA: 1:25



DESCIDA D'ÁGUA

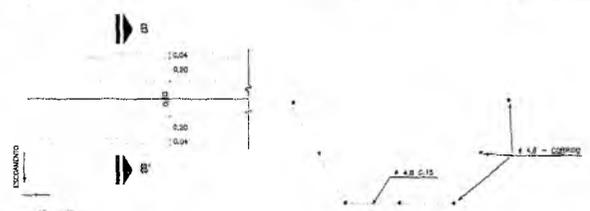
CORTE - AA'  
ESC. 1:20



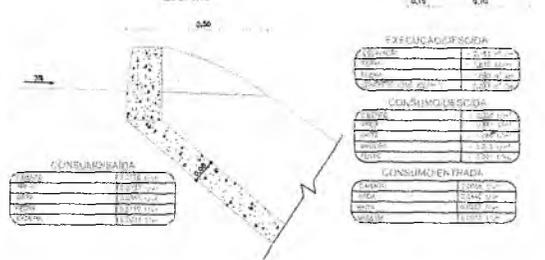
CORTE - BB'  
ESC. 1:10



ENTRADA D'ÁGUA EM GREIDE CONTÍNUO



DETALHE  
ESC. 1:10



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA ELISIO SALDANHA - SÃO BENTO

OBRA: PASSARELA ALVIM PARALELA FEITA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE

PLANTA DE DEMOLIÇÃO E DETALHE DA SAÍDA D'ÁGUA

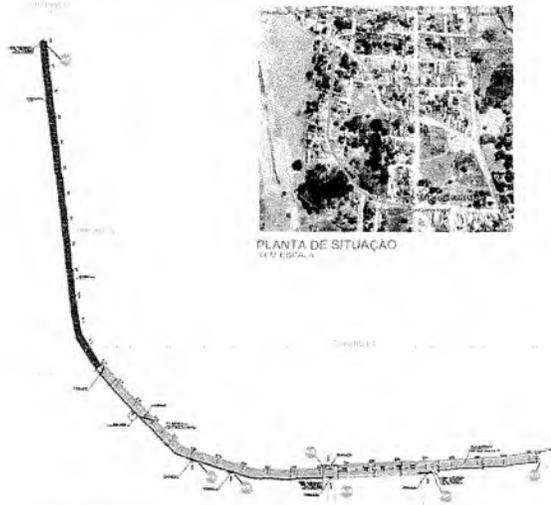
PROJ. INDICADA: 01/7/11

FECHA: 4/07/14

DATA: JUNHO 2012

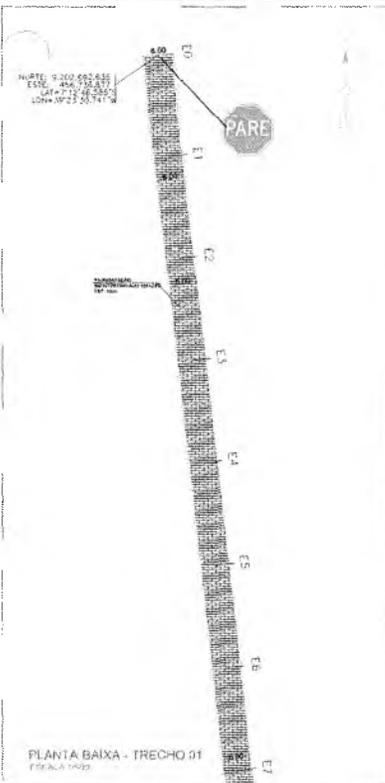
01 - ESTÁGIO DE PROJETO DE OPERAÇÕES  
 14/07/2014  
 W32

RUA ELISIO SALDANHA -  
SÃO BENTO

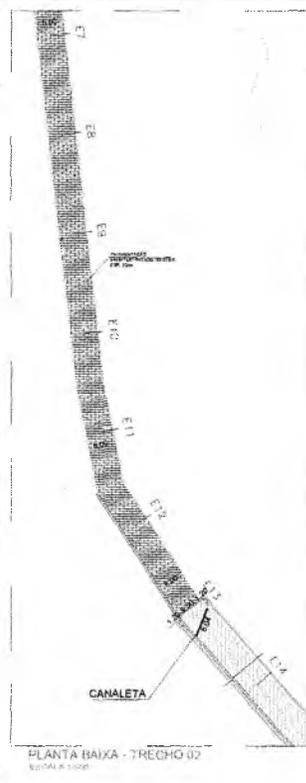


PLANTA DE SITUAÇÃO  
EM ESCALA

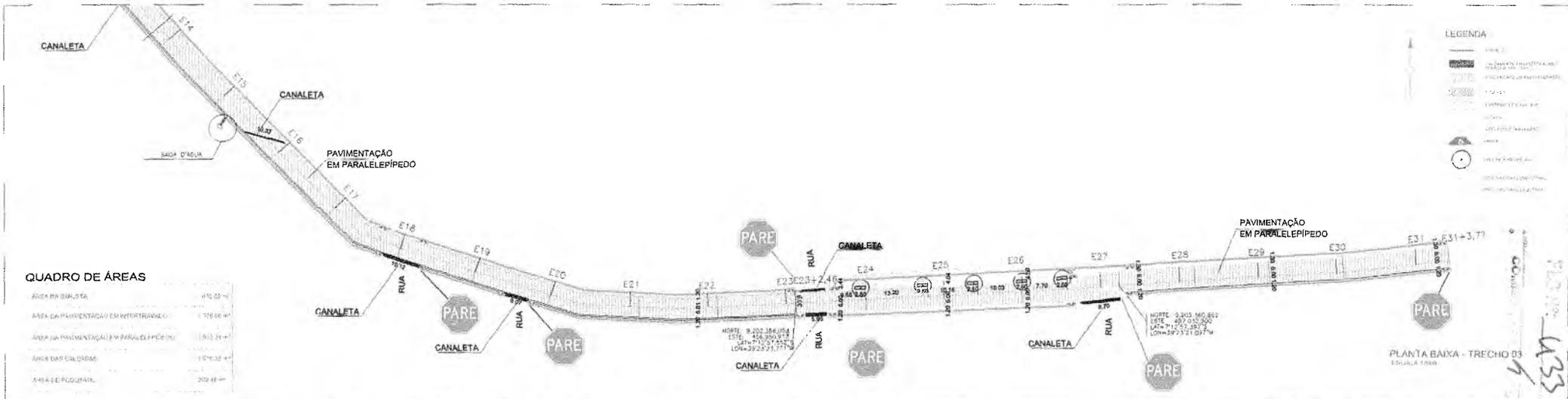
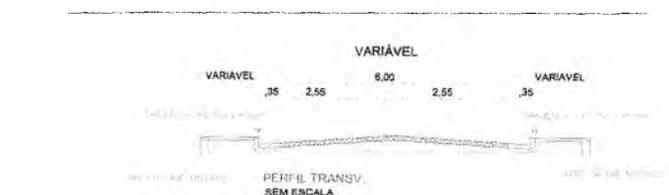
PLANTA GERAL  
EM ESCALA 1:2000



PLANTA BAIXA - TRECHO 01  
EM ESCALA 1:200



PLANTA BAIXA - TRECHO 02  
EM ESCALA 1:200



QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DA SARJETA	410,00 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO	1.700,00 m <sup>2</sup>
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	1.500,00 m <sup>2</sup>
ÁREA DAS CALÇADAS	1.000,00 m <sup>2</sup>
ÁREA DE RESERVA	200,00 m <sup>2</sup>

- LEGENDA
- ÁREA DE RESERVA
  - PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO
  - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
  - SARJETA
  - CANALETA
  - SINAL DE PARE
  - SINAL DE PARALELEPÍPEDO
  - SINAL DE CALÇADA
  - SINAL DE INTERTRAVADO
  - SINAL DE RESERVA

CRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA ELISIO SALDANHA - SÃO BENTO

UBI: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVISÃO RUA DO VIZINHO, DE CRATO - CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

INSCRIÇÃO: 01/01

DATA: 01/01

ANEXO 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

Fls. 434

000000

000000

# ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(P)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
R.S.M. 435

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20220927299**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**HAYSLANE DOS SANTOS SILVA**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **0619419695**

Registro: **348821CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

**LARGO JÚLIO SARAIVA**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CRATO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

Nº: **S/N**

CEP: **63100347**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA DOM PEDRO II**

Nº: **203**

Complemento: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CRATO**

UF: **CE**

CEP: **63100005**

Data de Início: **27/01/2022**

Previsão de término: **27/03/2022**

Coordenadas Geográficas: **-7.232348, -39.413822**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	5.770,13	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	5.770,13	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	5.770,13	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	5.770,13	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, COM ÁREA APROXIMADA DE 5.770,13m².

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Hayslane dos Santos Silva*  
HAYSLANE DOS SANTOS SILVA - CPF: 063.571.033-14

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

*Paulo Samuel Gonçalves Santos*  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - CNPJ: 07.587.975/0001-07

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **28/01/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215120653**



**ANEXO II**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO**.

O Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei: Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_**;

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral - CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS \_\_\_\_\_

**VALOR GLOBAL R\$:** \_\_\_\_\_ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo do Proponente**



ANEXO III  
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA  
CARTA DE FIANÇA

**1. FIADOR**

Banco ....., com sede na cidade de ....., Estado .....,  
Endereço ..... n.º ....., inscrito no CNPJ sob o n.º  
..... neste ato representado na forma de seu Estatuto  
Social, doravante designado **Banco**.....

**2. BENEFICIÁRIO**

GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO - doravante assim designado.

**3. AFIANÇADA**

Empresa ..... com sede na Cidade de  
....., Estado de .....Endereço  
.....n.º....., inscrita no CNPJ n.º .....,  
doravante assim designada.

O Banco .....  
declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a  
AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$  
....., pelo cumprimento de todas as obrigações  
principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA  
DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_**.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem  
previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do  
Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a  
contar de \_\_\_\_\_.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela  
AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem  
devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito)  
horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA,  
remitida ao órgão responsável do Banco ....., localizado no Endereço  
....., onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se  
durante esse período o Banco ..... não tiver recebido da BENEFICIÁRIA  
Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer  
comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será  
automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade,  
aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência,  
de produzir qualquer efeito.

O Banco ..... declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de  
acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e  
que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da  
cidade de \_\_\_\_\_ ou do local onde tiver sido expedida esta  
carta, a critério do autor da demanda judicial.



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., ..... de ..... de .....

Banco .....

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



**ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE CRATO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato - Ceará, CEP. 63100-347, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ DO MUNICÍPIO DE CRATO, neste ato representada por seu Secretário (a), Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito no CPF Nº \_\_\_\_\_ na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS n.º \_\_\_\_\_, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente avença é a \_\_\_\_\_, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da TOMADA DE PREÇOS n.º \_\_\_\_\_ e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO**

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.1.1 - Observar os critérios de medição constante no Anexo I do Edital.

3.2 - A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo fiscal da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

D) PROVA DE REGISTRO DO CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ) ATRAVÉS DE COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE

C

E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO (ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO).

3.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE.

3.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de \_\_\_ (\_\_\_) \_\_\_\_, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato será de \_\_\_ (\_\_\_) \_\_\_\_, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei n° 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio

C



econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, com recursos arrecadados e/ou adquiridos previstos na seguinte classificação: Atividade \_\_\_\_\_ - Classificação Econômica \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

6.1 - As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2 - A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_ e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

**e) REGISTRAR O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ), NA FORMA DA LEI, E APRESENTAR O COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)**



**CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO PERANTE A CONTRATANTE, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO DA CONTRATAÇÃO.**

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.3 - É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4 - No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no PROJETO BÁSICO e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS**

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

- a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

9



b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS**

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

C



- 9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;
- 9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ do Município de Crato/CE;
- 9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.
- 9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.
- 9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.
- 9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.
- 9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

- 10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato/CE.
- 10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Crato/CE.
- 10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

C

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE .

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_ de Crato/CE .

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.



12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

12.11 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. \_\_\_\_\_, Inscrito no \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, representante da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03(três) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CRATO/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE CRATO  
CNPJ N° 07.587.975/0001-07  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA  
CNPJ N° \_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF N° \_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ANEXO V

Item 1. Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ N°. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Crato/CE, na sessão de **TOMADA DE PREÇO N° \_\_\_\_\_**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>





Item 2. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistiu qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>

①



Item 3. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(nome/  
social) \_\_\_\_\_, razão  
CNPJ N° \_\_\_\_\_, inscrita no  
representante legal o(a) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Sr(a)  
\_\_\_\_\_ , portador(a) da Carteira de  
Identidade  
n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA,  
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser  
\_\_\_\_\_ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos  
da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no  
§ 4º, do art. 3º, da Lei complementar n° 123/2006.

Microempresa

Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4º, do art. 3º, da Lei complementar n° 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

C



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



ITEM 4-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n° \_\_\_\_\_. Declara, para os devidos fins que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA, NOME E NUMERO DA IDENTIDADE OU CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

C

ITEM 5-Modelo de Declaração

**DECLARAÇÃO (VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE CRATO-CE)**

ART 9º DA LEI 8666/93- INCISO III IN-VERBIS (ART 9º- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Eu, \_\_\_\_\_, portador de Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de direito, junto ao Município de Crato-CE, que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário (s) da Empresa: \_\_\_\_\_, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de Crato.

Informo outrossim que, tomei ciência do Art. 9º, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente declaração para que surta efeitos ao que se destina.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF N°

CARIMBO

**OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

*C*